



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Urgente!!!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Exercício 20 20

ANDAMENTO DO PROCESSO	
Data	Destino
17/01/20	adm.
20/01/20	CGS
07/02/20	Administrat
09/02/20	Gabinete
13/02/20	Compras
15/02	jurídica
16/02/20	Almoxarifado
20/02/20	Administrat
22/02/20	Jurídica
22/02/20	Compras
22/02/20	Gabinete
23/02/20	Compras
29/02	jurídica
29/02/20	Compras
01/03	Administrat
01/03	Compras
02/03	almoxarifado
12/03	Compras
19/03	Compras
20/03	Gabinete
24/03	CGS
27/03	financeiro
08/04/2020	Almoxarifado
15/04/2020	Financeiro
18/04/2020	Almoxarifado
28/01/21	Almoxarifado
05/02/21	Gabinete
05/02	Protocolo
26/02/21	Arquivos
14/10/21	Gabinete
12/10/21	CGS
14/10/21	Almoxarifado
	diário CGM

Referência: Divisão de Almoxarifado
Assunto: Req. nº 40. Solicita compra de avental descartável, óculos de proteção, máscara cirúrgica descartável.

PROCESSO Nº 2169/2020
INÍCIO _____

Metodologia de Definição do Quantitativo: O quantitativo a ser adquirido considerou o numero de profissionais que utilizarão os EPIs solicitados e a media de atendimentos mensais que os mesmos realizam

Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo a ser adquirido considerou o numero de profissionais que utilizarão os EPIs solicitados e a media de atendimentos mensais que os mesmos realizam

Barra do Pirai, / ____ / ____.

Abeliveira
Ana Carla de Sousa Oliveira
Divisão de Arrozamento
Matricula 5121

Servidor(a) que elaborou

Mariana Neto das Santos
Mariana Neto das Santos
Diretora Administrativa
Matricula 6344
Chefemediatio/Requisitante

Proponho: A Licitação
A Disp./Inex.

n, ____ / ____

Autorizo a abertura do procedimento,
Em, 27/09/2020

Wagner
Wagner
Secretaria Municipal de Saúde
Assinatura do Responsável pela Autorização de Requisição
para Abertura de Processo Administrativo
(Assinatura/Carimbo)

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2269/2020
Fls. 03 Rubrica hmm



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020
(COMPRAS)**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de EPI'S para utilização dos funcionários no enfrentamento da COVID 19 no município de Barra do Piraí

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.
1	AVENTAL DESCARTÁVEL de mangas longas, gramatura mínima de 40 g/m ² , punho de malha ou elástico e abertura posterior, confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos. Pacote com 10 unidades cada	Pacotes com 10 unidades cada	1.450
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente antirisco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta.	und	250
3	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, em material TNT - 100% polipropileno, cor branca ou azul, hipoalergênica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 98%, com clipe nasal embutido. Caixa com 50 unidades cada	Cx c/50	600
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, tipo fixação tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais filtração mínima 95%, 0,3µ, fechada, formato bico de pato, com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95 ou PFF2).	und	3000
5	SABONETE LÍQUIDO – Refil de 800ml para uso em dispensador tipo BAG IN BOX	und	350
6	Termômetro Laser digital Adulto e infantil, é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. CARACTERÍSTICAS : 100% novo, Digita Tempo máximo para medição: 5 segundos; Desligamento automático da bateria: 7 segundos, Alimentação: Pilha; Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C; Mira laser para acertar o alvo com precisão; Temperatura Relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1 °C Precisão: ± 0,1 ° C; Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F); Erro máximo:	und	10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

7	Protetor Facial composto por um visor de policarbonato incolor, uma testeira em material plastico resistente e suspensao com ajuste simples	Und	250
---	---	-----	-----

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em número de servidores que utilizam os EPI'S

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que XXX alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

com a Lei nº 13.979 de 2020 e com o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, nos termos deste termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Compras e Licitação.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez)** dias, contados da emissão do empenho em remessa **única**, no Almoarifado Central desta secretaria.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

- 6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Resolução
Ana Carla da Souza Oliveira
Divisão de Execução
Matrícula 5121

W F

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9616

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2269/2020
Fls. 07 Rubrica *bun*



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Barra do Piraí.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Municipal nº 2.964, de 09 de abril de 2018; e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021, de 20 de março de 2020, do Município de Barra do Piraí, que dispõe sobre situação de emergência em saúde pública e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município;

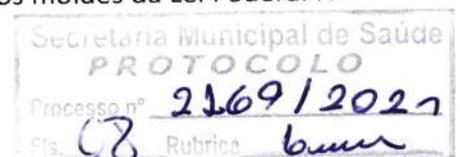
RESOLVE

Art. 1º - Poderão ser dispensáveis de licitação as aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, insumos, medicamentos e aparatos médicos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do poder Executivo de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Os procedimentos de dispensa de licitação definidos no *caput* deverão obedecer integralmente as normas definidas pela Lei Federal nº 13.979/2020, bem como aquelas contidas no Decreto Municipal Nº 021/2020.

Art. 2º - A tramitação processual relativa às aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, insumos, medicamentos e aparatos médicos, objeto desta IN, poderá ser simplificada abrangendo, no mínimo, os seguintes órgãos/setores e pareceres:

- I. Órgão requisitante – responsável pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e abertura do processos administrativo;
- II. Departamento de Compras ou setor administrativo correspondente nos Fundos Municipais – responsável pela pesquisa de preços, nos moldes da Lei Federal Nº 13.979/2020;





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	2169/2020
Fls.	09
Rubrica	brun

- III. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação ou órgão correspondente nos Fundos Municipais – responsável pela confirmação de dotação e saldo orçamentário, bem como ações de bloqueio orçamentário e empenhamento da despesa;
- IV. Departamento de Compras e Licitação – responsável pela elaboração dos documentos para a dispensa de licitação, bem como abastecimento dos sistemas respectivos, e encaminhamento para parecer jurídico, aprovação e publicações respectivas;
- V. Procuradoria Geral do Município – responsável pela análise jurídica da despesa com emissão de parecer jurídico;
- VI. Secretaria de Administração – responsável pelas demais ações, que forem necessárias para o procedimento.

Art. 3º - Nas aquisições e serviços definidos nesta IN, o trâmite processual deverá ter tratamento diferenciado, classificado como PRIORIDADE, no sistema "Urgente urgentíssimo".

Art. 4º - No caso de emissão de Termo de Contrato nas aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, insumos, medicamentos e aparatos médicos destinados ao enfrentamento da emergência objeto desta IN, deverão ser obedecidos os critérios definidos na Lei Federal Nº 13.979/2020.

Art. 5º - Compõem esta IN, como parte integrante, os Anexos abaixo listados;

- I. Anexo I – Modelo de Termo de Referência/Projeto Básico para dispensa de licitação com base na Lei Federal Nº 13.979/2020;
- II. Anexo II – Notas Explicativas para preenchimento do Termo de Referência constante do Anexo I;
- III. Anexo III – Recomendações para os Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados em função da situação de Emergência – COVID-19.

Parágrafo Único – O modelo constante do Anexo I deverá ser confeccionado levando em consideração as Notas Explicativas constantes do Anexo II desta IN.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 24 de março de 2020.

Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município

BOKA'S MAGAZINE LTDA.

RUA: Correia de Lacerda, 21 - Centro

Bom Jardim de Minas - MG

TEL: (32) 3292-1486

EMAIL: amiguelangelo@yahoo.com.br

CNPJ: 22462857/0001-66

PROponente			
Razão Social: BOKA'S MAGAZINE LTDA.			
Logradouro: RUA CORREIA DE LACERDA		Nº 21	Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JARDIM DE MINAS	UF: MG	CEP: 37.310-000	Tel.: (32) 3292-1486
CNPJ: 22.462.857/0001-66			
Inscrição Estadual: 075.061.897-0017			
RG: 17.659.530			
BANCO: 001			
CONTA CORRENTE: 93164-0			
DATA: 25/09/2020			

Nº Item	DESCRIÇÃO	Vlr. Unit.
1	UN AVENTAL 40G - PCT/10 UN	62,9 /
2	UN PROTETOR FACIAL	6,20 /
3	UN OCULOS DE PROTEÇÃO	3,35 -
4	UN MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX/50UN	34,50 /
5	UN TERMOMETRO INFRAVERMELHO	155,00 -
6	UN MASCARA PFF2	3,39 -

22.462.857/0001-66
BOKAS MAGAZINE
LTDA.

RUA CORREA DE LACERDA, 21
CENTRO - CEP 37310-000
BOM JARDIM DE MINAS - MG

Seci Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº **2269/2020**
Fls **10** Rubrica *laura*

Secretaria de Saúde
PROTÓCOLO
Processo nº 2269/2020
Fls. 11 Rubrica *buur*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.462.857/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1986	
NOME EMPRESARIAL BOKAS MAGAZINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOKAS MAGAZINE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORREA DE LACERDA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2020 às 12:07:06 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria de Saúde	
PROCOLO	
Processo nº	2269/2020
Fls.	12
Assinatura	Luiz

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOKAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 22.462.857/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:31:25 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/03/2021. ~
 Código de controle da certidão: **955D.FD22.BD66.8993**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Saúde	
PROTUCOLO	
Processo nº	9169/2020
Fls.	13
Rubrica	bauer

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.462.857/0001-66**Razão Social:** BOKAS MAGAZINE LTDA**Endereço:** RUA CORREA DE LACERDA 21 / CENTRO / BOM JARDIM DE MINAS / MG /
37310-000

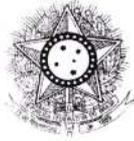
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020**Certificação Número:** 2020090302034725421180

Informação obtida em 08/09/2020 10:17:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº <u>2269/2020</u>
Fls. <u>14</u> Rubrica <u>bun</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOKAS MAGAZINE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.462.857/0001-66

Certidão nº: 7012657/2020

Expedição: 20/03/2020, às 15:48:37

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOKAS MAGAZINE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.462.857/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ANDRELÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BOKAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 22.462.857/0001-66



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Agosto de 2020 às 15:37

ANDRELÂNDIA, 21 de Agosto de 2020 às 15:37

Código de Autenticação: 2008-2115-3728-0732-4546

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/08/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: BOKAS MAGAZINE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 075061597.00-17

CNPJ/CPF: 22.462.857/0001-66

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CORREA DE LACERDA

NÚMERO: 21

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37310000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOM JARDIM DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

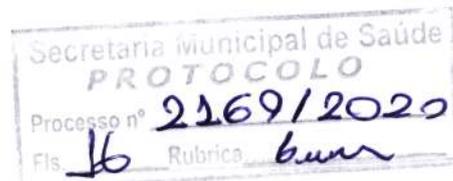
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000412684081





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Impressão: 21/08/2020 13:22:26
Versão: 11.6.0.0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte: BOKAS MAGAZINE LTDA
RUA CORREA DE LACERDA, 21
427
CPF/CNPJ: 22.462.857/0001-66
Insc.



CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

VÁLIDO POR 90 DIAS

Bom Jardim de Minas, 21 de Agosto de 2020

Sergio Martins
Prefeito Municipal

Maria Adriane Barra
Secretária de Finanças
Processo nº 46/2020

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS - ME
 RUA SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEÃO DE MORAIS, n° 250
 APT 201 COND D ATERRADO -VOLTA REDONDA - RJ
 CNPJ 34.457.177/0001-33 I.E.: 11.645.810
 CONTATO: (24) 30270689
 E-MAIL: multiimportvr@gmail.com

DATA: 25/09/2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI (SECRETARIA DE SAÚDE)

ATENDENDO VOSSA SOLICITAÇÃO, ESTAMOS APRESENTANDO PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECEREMOS OS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PR UNIT	TOTAL
1	1.450	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGAS LONGAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR, CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HÍDRIO/HEMORREPELENTE, HIPOALERGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA-BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO E ESTAR DISPONÍVEL EM VÁRIOS TAMANHOS. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	DEES	R\$ 62,80	R\$ 91.060,00
2	250	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTIRISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UVVA/UVVB/AJUSTE COMPRIMENTO HASTES, MATERIAL LENTE 100% POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO PRETA	DELTAPLUS	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
3	600	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL TNT-100% POLIPROPILENO, COR BRANCA OU AZUL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO RETANGULAR, 03 CAMADAS, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) MÍNIMA DE 98%, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	MEDIX	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
4	3.000	UND	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE ISOLAMENTO RESPIRATORIO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAÇÃO MÍNIMA 95% 0,3, FECHADA, FORMATO BICO DE PATO, COM EFICÁCIA MÍNIMA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 (TIPO N95 OU PFF2)	MEDIX	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
6	10	UND	TERMÔMETRO LASER DIGITAL ADULTO E INFANTIL, DIGITAL INFRAVERMELHO, BASTANDO APONTAR NA TESTA OU NO OVIDO, A UMA DISTÂNCIA ENTRE 5 A 15 CM EM APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA APARECERÁ COM PRECISÃO NO VISOR. CARACTERÍSTICAS: 100% NOVO, DIGITA TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA: 7 SEGUNDOS; ALIMENTAÇÃO: PILHA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40°C; MIRA LASER PARA ACERTAR O ALVO COM PRECISÃO; TEMPERATURA RELATIVA 85%; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1°C; PRECISÃO: +/- 0,1°C; FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0°C (90 A 109°F); ERRO MÁXIMO: 0,3°C/0	ANU	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
5	350	UND	Sabonete Líquido-Refil de 800ml para uso em dispensador tipo bag in box	NOBRE	R\$ 11,95	R\$ 4.182,50
VALOR: CENTO E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS						R\$ 127.640,00

BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGENCIA: 2922-X
 CONTA CORRENTE: 45908-9

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 ENDEREÇO: RUA JAIME PANTALEÃO MORAES N°: 250 APARTAMENTO 201 ATERRADO VOLTA REDONDA - RIO DE JANEIRO
 CPF: 021.156.737-00 IDENTIDADE: 0914289-79 ESTADO CIVIL: CASADO NACIONALIDADE: BRASILEIRO PROFISSÃO: AUTÔNOMO

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETES, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA POSSUI NOTA FISCAL ELETRÔNICA. DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AO PRESENTE TERMO E LEGISLAÇÃO VIGENTE

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS - ME
 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA

34.457.177/0001-33
 PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS
 Rua Segundo Sargento Jaime Pantaleão de Moraes, n° 250, APT 201
 Aterrado Volta Redonda - RJ
 CEP: 27.200-112

Prefeitura Municipal de Saúde
 PROTOCOLO
 Processo nº 2269/2020
 18 Rubrica *huan*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.457.177/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI IMPORT SERVICOS E COMERCIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MORAIS	NÚMERO 250	COMPLEMENTO APT 201 COND D
--	---------------	-------------------------------

CEP 27.213-112	BAIRRO/DISTRITO ATERRADO	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (24) 8832-8816
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2020 às 09:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Secretaria Municipal de Saúde PROTOCOLO Processo nº 2269/2020 Fls. 19 Rubrica buer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.457.177/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MORAIS	NÚMERO 250	COMPLEMENTO APT 201 COND D
--	---------------	-------------------------------

CEP 27.213-112	BAIRRO/DISTRITO ATERRADO	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (24) 8832-8816
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2020 às 09:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.457.177/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MORAIS

NÚMERO
250

COMPLEMENTO
APT 201 COND D

CEP
27.213-112

BAIRRO/DISTRITO
ATERRADO

MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(24) 8832-8816

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2020 às 09:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.457.177/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MORAIS

NÚMERO
250

COMPLEMENTO
APT 201 COND D

CEP
27.213-112

BAIRRO/DISTRITO
ATERRADO

MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(24) 8832-8816

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2020 às 09:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2269/2020
Fls. 22 Rubrica *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.457.177/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MORAIS	NÚMERO 250	COMPLEMENTO APT 201 COND D
--	---------------	-------------------------------

CEP 27.213-112	BAIRRO/DISTRITO ATERRADO	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (24) 8832-8816
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2020 às 09:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

34.457.177/0001-33

Inscrição Estadual

11.645.810

Data da concessão da inscrição

17/01/2020

Nome empresarial

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS

Título do estabelecimento

MULTI IMPORT SERVICOS E COMERCIO

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO

Processo nº

2269/2020

Fls.

21

Rubrica

kumar

Endereço do estabelecimentoRUA SEGUNDO-SARGENTO JAIME PANTALEÃO DE MORAIS, 250 APT:201 COND D
ATERRADO - VOLTA REDONDA RJ 27.213-112**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

17/01/2020

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Secundárias

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

24.21-1/00 - PRODUÇÃO DE SEMI-ACABADOS DE AÇO

25.39-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

27.90-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME

31.02-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.14-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Unidade de fiscalização

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 17/01/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/08/2020 14:57:20.

Código de autenticidade: 11645810054083539.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 34.457.177/0001-33	Inscrição Estadual 11.645.810	Data da concessão da inscrição 17/01/2020
Nome empresarial PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS	Título do estabelecimento MULTI IMPORT SERVICOS E COMERCIO	Natureza Jurídica Empresário (Individual)
Regime de apuração Simples nacional	Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional	Secretaria Municipal de Saúde PROTOCOLO Processo nº 2269/2020 Fls. 25 Rubrica <i>buw</i>
Endereço do estabelecimento RUA SEGUNDO-SARGENTO JAIME PANTALEÃO DE MORAIS, 250 APT:201 COND D ATERRADO - VOLTA REDONDA RJ 27.213-112		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 17/01/2020	
42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS 45.11-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		
Unidade de cadastro AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	Unidade de fiscalização AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 17/01/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/08/2020 14:57:20.

Código de autenticidade: 11645810054083539.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

34.457.177/0001-33

Inscrição Estadual

11.645.810

Data da concessão da inscrição

17/01/2020

Nome empresarial

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS

Título do estabelecimento

MULTI IMPORT SERVICOS E COMERCIO

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA SEGUNDO-SARGENTO JAIME PANTALEÃO DE MORAIS, 250 APT:201 COND D
ATERRADO - VOLTA REDONDA RJ 27.213-112**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

17/01/2020

AUTOMOTORES

- 45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 45.41-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 46.23-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 46.23-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Unidade de fiscalização

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 17/01/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/08/2020 14:57:20.

Código de autenticidade: 11645810054083539.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

34.457.177/0001-33

Inscrição Estadual

11.645.810

Data da concessão da inscrição

17/01/2020

Nome empresarial

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS

Título do estabelecimento

MULTI IMPORT SERVICOS E COMERCIO

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº **2569/2020**
Fls. **21** Rubrica **km**

Endereço do estabelecimentoRUA SEGUNDO-SARGENTO JAIME PANTALEÃO DE MORAIS, 250 APT:201 COND D
ATERRADO - VOLTA REDONDA RJ 27.213-112**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

17/01/2020

- 46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.49-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
- 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS
- 46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
- 46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Unidade de fiscalização

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 17/01/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/08/2020 14:57:20.

Código de autenticidade: 11645810054083539.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

34.457.177/0001-33

Inscrição Estadual

11.645.810

Data da concessão da inscrição

17/01/2020

Nome empresarial

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS

Título do estabelecimento

MULTI IMPORT SERVICOS E COMERCIO

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2269/2020
Fls. 28 Rubrica buur

Endereço do estabelecimentoRUA SEGUNDO-SARGENTO JAIME PANTALEÃO DE MORAIS, 250 APT:201 COND D
ATERRADO - VOLTA REDONDA RJ 27.213-112**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

17/01/2020

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.71-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
46.79-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
46.79-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
46.83-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
46.84-2/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES
46.84-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.85-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
46.92-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Unidade de fiscalização

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 17/01/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/08/2020 14:57:20.

Código de autenticidade: 11645810054083539.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

34.457.177/0001-33

Inscrição Estadual

11.645.810

Data da concessão da inscrição

17/01/2020

Nome empresarial

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS

Título do estabelecimento

MULTI IMPORT SERVICOS E COMERCIO

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA SEGUNDO-SARGENTO JAIME PANTALEÃO DE MORAIS, 250 APT:201 COND D
ATERRADO - VOLTA REDONDA RJ 27.213-112**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

17/01/2020

46.93-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.39-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Unidade de fiscalização

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 17/01/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/08/2020 14:57:20.

Código de autenticidade: 11645810054083539.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

34.457.177/0001-33

Inscrição Estadual

11.645.810

Data da concessão da inscrição

17/01/2020

Nome empresarial

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS

Título do estabelecimento

MULTI IMPORT SERVICOS E COMERCIO

Natureza Jurídica

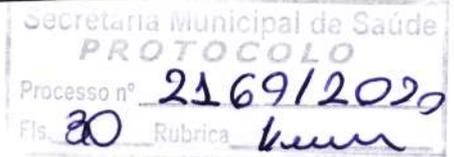
Empresário (Individual)

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA SEGUNDO-SARGENTO JAIME PANTALEÃO DE MORAIS, 250 APT:201 COND D
ATERRADO - VOLTA REDONDA RJ 27.213-112**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

17/01/2020

ANDAIMES77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Unidade de fiscalização

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 17/01/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/08/2020 14:57:20.

Código de autenticidade: 11645810054083539.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria de Saúde
PROTÓCOLO
Processo nº 2269/2020
Fls. 31
buusa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS
CNPJ: 34.457.177/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:50 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **658A.6F84.E1F1.0C21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/09/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2169/2020
Fls. 32 Rubrica <i>hmm</i>

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 34.457.177/0001-33
Razão Social: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATER
Endereço: SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MORAIS / ATERRADO / VOLTA
REDONDA / RJ / 27213-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

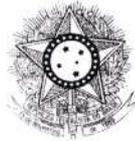
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020

Certificação Número: 2020090904281492384403

Informação obtida em 21/09/2020 09:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria de	Página de
PROTOCOLO	
Processo nº	2169/2020
Fls.	83
Rubrica	buur

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.457.177/0001-33

Certidão nº: 17716600/2020

Expedição: 31/07/2020, às 08:30:34

Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.457.177/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria	Regional de Saúde
PROCURADORIA	
Processo nº	2169/2020
Ass. 34	Assinatura: [assinatura]

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 92177/2020, que no período de 1977 até 17/08/2020 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS**

CNPJ: **34.457.177/0001-33** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.64581.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **QCHR.5210.7160.0M54**

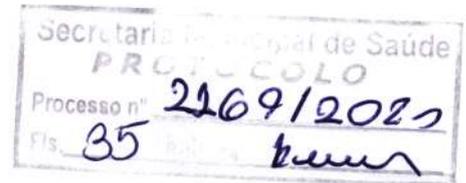
Esta certidão tem validade até 13/02/2021, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 17/08/2020 às 12:42:10.2, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 18/08/2020 às 08:35:41.6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/602490

Código de verificação de autenticidade: 9a327c36c64343e6b3d80cdbfc3be834

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 34.457.177/0001-33	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/07/2020 ÀS 08:21:08 VÁLIDA ATÉ: 07/10/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Procuradoria Geral do Município
 Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa

Nº: 5593/2020

Certidão Negativa de Débito

0000220198154202014831128

CÓDIGO DO CADASTRO

198154

NOME

Pho Almeida Serviços e Comercio de Materiais

CPF/CNPJ

34.457.177/0001-33

RG/INSCR. ESTADUAL

11645810

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

069069000

MATRICULA

QUADRA

LOTE

ENDEREÇO

Rua Segundo-Sargento Jaime Pantaleão de Moraes, 250, - Complemento : APT:201 COND D - Bairro : ATERRADO - Volta

FINALIDADE

Regularidade Municipal

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 12/08/2020.

Impressão: 12/08/2020.

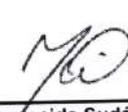
Validade: 08/02/2021.

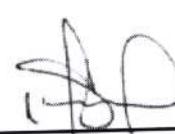
Observações

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa, constatamos não existir débito em nome do mesmo.

Esta certidão engloba todos os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não como dívida ativa do município.

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
 Processo nº 2269/2020
 Fls. 36 Rubrica baur


 Nidalva Aparecida Sudário Machado
 Chefe C
 Matrícula 153699


 Neidmar Santos Soares
 Diretora
 Matrícula 423025

QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO.

Dispensado o pagamento de taxa do artigo 5º inciso XXXIV "B" da Constituição Federal.

Documento emitido eletronicamente pelo sistema da PMVR. Para verificar sua autenticidade, acesse:
<https://www.tributosnet.com.br/voltaredonda/portal>



Secr	Principal de Saúde
PROTÓCOLO	
Processo nº	2269/2020
Fis. 37	Rubrica beam

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.640.12802

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS**, CNPJ/CPF nº **34.457.177/0001-33**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item sessenta e três, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de VOLTA REDONDA**, os Ofícios de Justiça são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** Notas; Privativo do Registro de Títulos e Documentos, Privativo de Protesto de Títulos; Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (margem direita do Rio Paraíba do Sul); Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do artigo 32, da Resolução 05/77); **2º Ofício** Notas; Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (margem esquerda do Rio Paraíba do Sul). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de Volta Redonda existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **VOLTA REDONDA DCP: RUA DESEMBARGADOR ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA, S/N - Aterrado;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **VOLTA REDONDA RCPN 01 CIRC: RUA GUSTAVO LIRA, 282 LOJAS 03 E 04 - São João; VOLTA REDONDA 01 OF DE JUSTICA: Vereador Luiz da Fonseca Guimaraes, 149 - Aterrado; VOLTA REDONDA 02 OF DE JUSTICA: Rua 1. de Maio, 95 - Aterrado.**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 04/08/2020 10:56:38.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 0233030964734



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE VOLTA REDONDA
RUA DESEMBARGADOR ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA, S/N
CEP: 27.213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTX69141-SFF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2020.0311090.643-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNECJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

três de agosto de dois mil até três de agosto de dois mil e vinte,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS e CNPJ: 34.457.177/0001-33, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0311090.643-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - participação de licitação .

DANIEL MELGACO DE MARCELOS - Matr. 23596 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 03/08/2020 22:34:25
Volta Redonda, 03 de agosto de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento



- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

PROPOSTA COMERCIAL

A/C Secretaria de Saude de Barra do Pirai - RJ

TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n.º 36.997.011/0001-35, inscrição estadual n. 11.704.506, inscrição municipal n. 070.398.00-3, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 407, Atarrado, Volta Redonda, CEP 27.213-310, em atendimento à solicitação de V. Senhoria, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1450	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL de mangas longas, gramatura mínima de 50 g/m2, punho de malha ou elástico e abertura posterior, confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos. Pacote com 10 unidades cada	MFUSCO	R\$ 77,00	R\$ 111.650,00
2	250	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente antirisco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta.	VALEPLAST	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
3	600	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL em material TNT - 100% polipropileno, cor branca ou azul, hipoalergênica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 98%, com clipe nasal embutido. Caixa com 50 unidades cada	MFUSCO	R\$ 62,30	R\$ 37.380,00
4	3000	UND	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, tipo fixação tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais filtração mínima 95%, 0,3µ, fechada, formato bico de pato, com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95 ou PFF2)	GRAZIA	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
5	350	UND	SABONETE LÍQUIDO - Refil de 800ml para uso em dispensador tipo BAG IN BOX	PREMISSE	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
6	10	UND	Termômetro Laser digital Adulto e infantil, digital e infravermelho bastando apontar na testa ou no ouvido a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. CARACTERÍSTICAS: 100% novo, Digita Tempo máximo para medição: 5 segundos. Desligamento automático da bateria: 7 segundos. Alimentação Pilha: Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C; Mira laser para acenar o alvo com precisão; Temperatura Relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1 °C Precisão: ±0,1 °C; Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F); Erro máximo: 0,3°C- D.	IT	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	250	UND	Protetor Facial composto por um visor de policarbonato incolor, uma testeira em material plástico resistente e suspensão com ajuste simples	VPLAST	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
Total			CENTO E SETENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS			R\$ 170.345,00

1. O preço acima inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Pregão.

2. Prazo de entrega será de 10 dias.

3. Validade da Proposta: 10 dias.

4. BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 1339 - CONTA CORRENTE: 25139-9

5. Local de Entrega: Almoxarifado.

36.997.011/0001-35

Total Produtos e Serviços
Hospitalares Ltda

Av. Sete de Setembro Nº 407

Atarrado - CEP: 27213-310

Volta Redonda - RJ

Volta Redonda, 23 de setembro de 2020.

TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 36.997.011/0001-35

FILIPPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.997.011/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2020
NOME EMPRESARIAL TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO LADO IMPAR	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
CEP 27.213-310	BAIRRO/DISTRITO ATERRADO	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA
UF RJ		TELEFONE (24) 3346-9384
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **08:54:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Sec. Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2169/2020
Fls. 41 Rubrica *lmm***Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

36.997.011/0001-35

Inscrição Estadual

11.704.506

Data da concessão da inscrição

29/04/2020

Nome empresarial

TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Título do estabelecimento

TOTAL HOSPITALAR

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN SETE DE SETEMBRO - LADO IMPAR, 407 ATERRADO - VOLTA REDONDA RJ 27.213-310

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

29/04/2020

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Secundárias

33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Unidade de fiscalização

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 29/04/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	2269/2020
Fls.	42
Rubrica	huer

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **36.997.011/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:42 do dia 26/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2020.

Código de controle da certidão: **09C1.9CEA.9EA5.0F1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	2269/2020
Fis. 43	Rubrica <i>buur</i>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.997.011/0001-35
Razão Social: TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO LADO IMPAR 407 / ATERRADO / VOLTA REDONDA
/ RJ / 27213-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2020 a 20/10/2020

Certificação Número: 2020092102392303378300

Informação obtida em 23/09/2020 16:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	2269/2020
Fls.	94 Rubrica <i>buun</i>

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **48063/2020**, que no período de **1977 até 30/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: **36.997.011/0001-35** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.70450.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **2QPD.4130.4211.7000**

Esta certidão tem validade até **31/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **04/05/2020** às **13:01:48.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 18/08/2020 às 09:59:20.6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2020/618818

Código de verificação de autenticidade: dfd8fdf3f0654b701b8ac25304597d0b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 36.997.011/0001-35	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 06/08/2020 ÀS 08:16:53 VÁLIDA ATÉ: 04/11/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débito

Nº: 5053/2020

Municipal de Saúde
PROTOCOLO
PROCESSO nº 2169/2020
96 Rubrica *kur*

Nome: TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI

Inscrição nº: 070398003

CPF: *****

CNPJ: 36.997.011/0001-35

Localizado: AV. 7 DE SETEMBRO

Nº: 407

Complemento: *****

Bairro: ATERRADO

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa, constatamos não existir débito em nome do mesmo.

Esta certidão engloba todos os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não como dívida ativa do município.

Outras Informações:

Certidão válida até: 10/11/2020

Volta Redonda: 14 de MAIO de 2020


Funcionário


Diretor

QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO

Dispensado o pagamento de taxa nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV "B" da Constituição Federal.

GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2020

A: Prefeitura de Barra do Pirai
A/c Mariana

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	2109/2020
Fis.	47 Rubrica <i>buena</i>

Cotação de Material

Apresentamos cotação de material fornecido pela empresa:

Item 01- ✓
1.450Pct. Avental Descartável em TNT de manga longa, com elástico no punho, 50gr para proteção de bactérias. Cada pacote vem com 10un. (até 10 dias úteis para entrega.)

Valor Pacote: 82,90
Valor Total: 120.205,00

Item 02- ✓
250Un. Óculos de Segurança Sky Incolor, material policarbonato para proteção, incolor com preto.

R\$ 9,90
Valor Total: 2.475,00

Item 03- ✓

250Un. Máscara Protetora Facial Full Face.
R\$ 9,99
Valor Total: 2.497,50

Item 04- ✓

30.000CX -Máscara Cirúrgica tripla camada descartável cx com 50un com Anvisa.

R\$ 42,00
Valor Total: 1.260,000

Item 05- ✓
3000un. Máscara Descartável de Isolamento Respiratório PFF2 com registro da Anvisa.

R\$ 5,90

Valor Total: 17.700,00

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	216912020
Fls.	48
Rubrica	buw

Item 06- ✓

350Un. Sabonete líquido em sachê de 800ml Topbel para uso em dispensador.

R\$ 8,63

Valor Total: 3.020,50

Item 07- ✓

10un – Termômetro Digital adulto/infantil Infravermelho com medição na testa a distância. (foto em anexo)

R\$ 149,90

Valor Total: 1.499,00

Obs: Pagamento à vista

Validade da Proposta: 12 dias

Prazo de Entrega: À Combinar

Atenciosamente;

Hozana Ferreira

Cnpj: 31.541.096/0001-29
Telefax: (021) 998434808
E-mail: hozanamyracule@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.541.096/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018
NOME EMPRESARIAL GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV COMENDADOR TELES	NÚMERO 2337	COMPLEMENTO APT 102
CEP 25.561-161	BAIRRO/DISTRITO VILAR DOS TELES	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 9843-4808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 13:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 31.541.096/0001-29	Inscrição Estadual 11.395.325	Data da concessão da inscrição 27/03/2019
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Protocolo PROTOKOLO Processo nº 256912020 50 Rubrica kmm
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de	
Regime de apuração Simples nacional	Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento AVN COMENDADOR TELES, 2337 APT:102 VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.561-161
--

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 27/03/2019
---	---

Atividades econômicas (CNAE) Principal 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Secundárias 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Unidade de cadastro AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias	Unidade de fiscalização AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias
---	---

Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 27/03/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.
--

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 27/03/2019 08:53:52.

Código de autenticidade: 11395325018858161.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	2169/2020
Fls.	51
Rubrica	luis

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 31.541.096/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:21 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **90D1.75A8.06C5.017A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.541.096/0001-29

Razão Social: GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: R CAPITAO MARIO BARBEDO 301 CS 64 / PARQUE ANCHIETA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21625-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

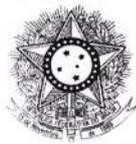
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604541351930279

Informação obtida em 29/09/2020 13:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	2269/2020
Fls.	53 Rubrica <i>lumar</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.541.096/0001-29
Certidão nº: 23137424/2020
Expedição: 11/09/2020, às 00:42:10
Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.541.096/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaitiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda

Secretaria Municipal de Saúde
PROTÓCOLO
Processo nº **2269/2020**
Fls. **54** Rubrica **bunr**



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

**"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/CISMEPA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/CISMEPA

Pelo presente instrumento, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, com endereço na Rua 22, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes - em Volta Redonda/RJ, inscrito no CNPJ nº 02.615.925/0001-72, neste ato representado por **Ednardo Barbosa Oliveira**, Brasileiro, advogado, solteiro, CPF: 072.597.977-11, residente à Residência: Travessa Miguel Anchite, nº. 18 - CEP 27.197-000 - Centro - Pinheiral - RJ, Prefeito de Pinheiral, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.624/06, nº 10.638/06 e nº 10.640/06, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2020/CISMEPA, homologado em 22/06/2020, integrante do Processo Administrativo nº 049/2020/CISMEPA, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.371.175/0001-02, com endereço na Rua Maria Inez Machado Melchior, nº 268, Bairro Santa Clara, Barra Mansa/RJ, representada por Jonatas Marques Goulart, Carteira de identidade nº 12.352.548 -7/IFP-RJ, e inscrito no CPF nº 092.558.687-05, observada as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nos itens que seguem.

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual fornecimento de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA**, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

3- DO PREÇO:

3.1- Até o dia 10 de cada mês, a **REGISTRADA** deverá oficiar o município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** a necessidade de atualização de preços, consubstanciado em alterações do cenário econômico, com por exemplo:

- 3.1.1- Alteração nos preços dos insumos; e,
- 3.1.2- Alterações tributárias.

3.2- Os preços ofertados pela empresa adjudicada, signatária da presente **ATA** constam do "**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**", anexo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaitia, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



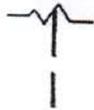
ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

4- DO CONTRATO:

- 4.1- Para consecução dos fornecimentos dos itens registrados nesta **ATA** será emitida nota de empenho específica com a **REGISTRADA**, com posterior solicitação, conforme disposto nos subitens 6.1 a 6.8;

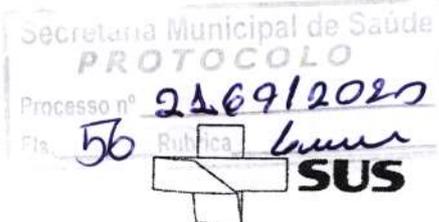
5- DO PAGAMENTO:

- 5.1- O pagamento de responsabilidade de cada Município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**, será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, que deverá ocorrer após as verificações constantes do item 10.2 desta **ATA**;
- 5.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 5.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 5.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pelo Município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 5.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para a nele registrada ou comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaívala, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

- 5.7- Caso conste o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 5.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade do município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições desta **ATA** acréscimos que o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** realizar nas aquisições registradas até o limite de 25% do seu valor inicial atualizado;
- 6.2- Os itens deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum medicamento, a contratada será notificada pelo destinatário, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior, implicará aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do material entregue;
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto dessa Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, a **REGISTRADA** será obrigado ao fornecimento dos **ITENS** desde que obedecidas as condições da presente **ATA**, conforme previsão do edital de pregão que precedeu a formalização desta **ATA**.

7. DA PESQUISA DE MERCADO:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaitiana, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

7.1- O município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

8. DAS PENALIDADES:

8.1- A **CONTRATADA**, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com os Municípios integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA** por prazo não superior a dois anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da comutatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaí, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6. Caso a **REGISTRADA** descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**;
 - 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**;
 - 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar (em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
 - 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**; e,
 - 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou, pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaitiana, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2169/2020
Fls. 59 Rubrica lmmr

ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A **REGISTRADA** deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo de cada município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA;**
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA**, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA;**
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA;**
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA;**
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaívala, Pinheiral, Piraí, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

PARAIBA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DO FORO:

12.1- Para resolver passíveis divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

13. DAS CÓPIAS:

13.1- Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

c)	uma (1) para a Comissão Especial de Licitação;
d)	uma (1) para cada Município do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA;
e)	uma (1) para a Registrada; e
f)	um (1) extrato para publicação no Diário Oficial do Município.

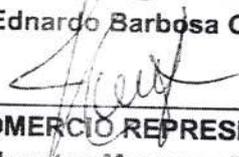
14. DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA ATA E ASSINATURAS:

14.1- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas do município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Volta Redonda/RJ, 22 de junho de 2020.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA
Ednardo Barbosa Oliveira



J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Jonatas Marques Goulart

TESTEMUNHAS:

NONO NONO NONONONON

NONO NONO NONONONON

4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaí, Itaí, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/CISMEPA DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/CISMEPA EMPRESA: J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	20.688	cx.	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO G. (CX C/100)	Talge	44,89	R\$ 928.684,32
2	22.524	cx.	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO M. (CX C/100)	Talge	44,89	R\$ 1.011.102,36
3	22.500	cx.	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO P. (CX C/100)	Talge	44,89	R\$ 1.010.025,00
4	21.624	cx.	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO PP. (CX C/100)	Talge	44,89	R\$ 970.701,36
5	24.648	pct.	AVENTAL/CAMISOLA DESCARTÁVEL PARA PACIENTE ADULTO FABRICADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30, COM COSTURA LATERAL, COM ABERTURA POSTERIOR (NAS COSTAS), SEM MANGA, COM TIRA LATERAL PARA AMARRAR, TAMANHO ÚNICO ADEQUADO A PACIENTES ADULTOS. ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. (PCT C/10)	K2	78,39	R\$ 1.932.156,72
6	26.412	cx.	MÁSCARA CIRÚRGICA (CX c/50)	K2	97,49	R\$ 2.574.905,88
7	33.600	unid.	MÁSCARA FACIAL COM FILTRO NR95. INDICADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO A TUBERCULOSE. RESISTENTE A FLUIDOS E DESCARTÁVEL. (UNID.)	K2	13,00	R\$ 436.800,00
10	26.436	pct.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA PACIENTE EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO. SEM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,00METROS x 90CM. GRAMATURA: 20GR. EMBALAGEM EM PLÁSTICO. NÃO ESTÉRIL. ATÓXICO (PCT C/10)	K2	28,20	R\$ 745.495,20
11	27.168	unid.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, ROLO 50M X 70CM UN (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO. ROLO COM 50 METROS X 70CM, PICOTADO A CADA 50CM, GRAMATURA MINIMA: 20GR. EMBALAGEM EM PLÁSTICO. NÃO ESTÉRIL. ATÓXICO.	Ecopel	2,20	R\$ 59.769,60
12	28.020	unid.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, DETECÇÃO POR CONTATO, UTILIZANDO PONTA SENSOR PARA MEDIÇÃO; ISENTO DE MERCÚRIO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TOXICAS; EM POLÍMERO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA; COM VISOR EM LCD (CRISTAL LÍQUIDO), RESOLUÇÃO DO MOSTRADOR DE 3 DÍGITOS, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C), PRECISÃO DECIMAL, A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ABRANGER DE +35° A 42° GRAUS CELSIUS; TEMPO DE VERIFICAÇÃO/RESPOSTA DE APROXIMADAMENTE DE 60 SEGUNDOS E NO MÁXIMO DE 90 SEGUNDOS, EMISSÃO DE SINAL SONORO AO FINAL DA TOMADA DE TEMPERATURA, INDICADOR DE BATERIA FRACA E FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS. ACOMPANHA BATERIA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Inco term	14,39	R\$ 403.207,80
13	29.592	unid.	MACACÃO IMPERMEÁVEL (UNID.)	K2	26,00	R\$ 769.392,00
15	33.600	unid.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL, CATMAT: 269943, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO A 70%GL OU 70% (P/P) EM GEL, FRASCO COM 500ML, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. USO ANTISSÉPTICO E HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM HIDRATANTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (800ML OU OUTRA)	Belle Nature	8,10	R\$ 272.160,00
17	9.540	unid.	SABONETE LÍQUIDO PERLADO COMBINADO COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES QUE PROPORCIONAM MAIOR SUAVIDADE E MACIEZ A PELE PH BALANÇEADO INDICADO PARA HIGIENE DE PELE COM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. PRONTO PARA USO, ALTO PODER DE LIMPEZA, ÓTIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA E AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. FORNECIMENTO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.	Dam Boro	12,00	R\$ 114.480,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaitiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

18	12.780	unid.	HIPOCLORITO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELOESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO; APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCÁVEL COM LACRE.	Dam Boro	9,00	R\$ 115.020,00
19	6.420	unid.	FILTRO DE BARREIRA PARA ENTUBAÇÃO E DESINTUBAÇÃO. (UNID.)	CPAP	8,23	R\$ 52.836,60
PREÇO TOTAL GERAL: onze milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos.						R\$ 11.396.736,84

Volta Redonda/RJ, 22 de junho de 2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA

Representante Legal

31.371.075/0001-02

JM GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES
LTDA

R. Maria Ignéz Machado Melchior, 268
CEP: 27.340-230 - Santa Clara

Barra Mansa - RJ

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2169/2020
Fls. 62 Rubrica *km*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itatiba, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/CISMEPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/CISMEPA

Pelo presente instrumento, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, com endereço na Rua 22, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes - em Volta Redonda/RJ, inscrito no CNPJ nº 02.615.925/0001-72, neste ato representado por **Ednardo Barbosa Oliveira**, Brasileiro, advogado, solteiro, CPF: 072.597.977-11, residente à Residência: Travessa Miguel Anchte, nº. 18 - CEP 27.197-000 - Centro - Pinheiral - RJ, Prefeito de Pinheiral, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.624/06, nº 10.638/06 e nº 10.640/06, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2020/CISMEPA, homologado em 22/06/2020, integrante do Processo Administrativo nº 049/2020/CISMEPA, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.889.013/0001-14, com endereço na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Sion, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36404-315, representada por Aldo Carlos Henrique Baeta, Carteira de identidade nº M9208004, e inscrito no CPF nº 028.879.236-09, observada as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nos itens que seguem.

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual fornecimento de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA**, descritos no "DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS", anexo a esta **ATA**.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

3- DO PREÇO:

3.1- Até o dia 10 de cada mês, a **REGISTRADA** deverá oficial o município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** a necessidade de atualização de preços, consubstanciado em alterações do cenário econômico, com por exemplo:

3.1.1- Alteração nos preços dos insumos; e,

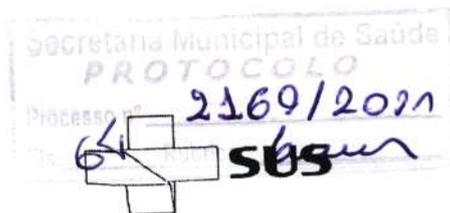
3.1.2- Alterações tributárias.

3.2- Os preços ofertados pela empresa adjudicada, signatária da presente **ATA** constam do "DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS", anexo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaícia, Pinhelral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

4- DO CONTRATO:

- 4.1- Para consecução dos fornecimentos dos itens registrados nesta ATA será emitida nota de empenho específica com a **REGISTRADA**, com posterior solicitação, conforme disposto nos subitens 6.1 a 6.8;

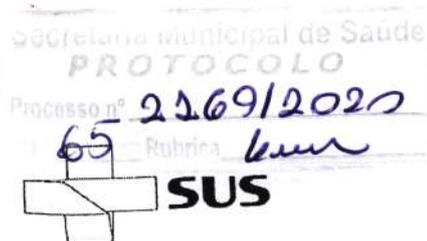
5- DO PAGAMENTO:

- 5.1- O pagamento de responsabilidade de cada Município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**, será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, que deverá ocorrer após as verificações constantes do item 10.2 desta ATA;
- 5.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 5.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 5.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pelo Município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 5.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para a nele registrada ou comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaitiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

- 5.7- Caso conste o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 5.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade do município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições desta **ATA** acréscimos que o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** realizar nas aquisições registradas até o limite de 25% do seu valor inicial atualizado;
- 6.2- Os itens deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum medicamento, a contratada será notificada pelo destinatário, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior, implicará aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do material entregue;
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto dessa Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, a **REGISTRADA** será obrigado ao fornecimento dos **ITENS** desde que obedecidas as condições da presente **ATA**, conforme previsão do edital de pregão que precedeu a formalização desta **ATA**.

7. DA PESQUISA DE MERCADO:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaí, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

7.1- O município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

8. DAS PENALIDADES:

8.1- A **CONTRATADA**, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com os Municípios integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA** por prazo não superior a dois anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da comutatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a **REGISTRADA** descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar (em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**; e,

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou, pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

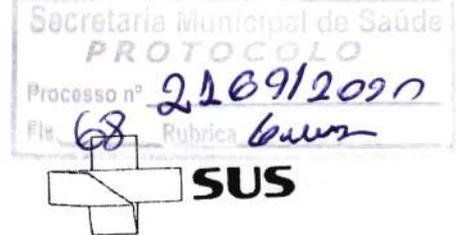
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaí, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A **REGISTRADA** deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo de cada município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA**, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA**;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaícia, Pinheiral, Piraí, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

PARAIBA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DO FORO:

12.1- Para resolver passíveis divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

13. DAS CÓPIAS:

13.1- Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

c)	uma (1) para a Comissão Especial de Licitação;
d)	uma (1) para cada Município do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA;
e)	uma (1) para a Registrada; e
f)	um (1) extrato para publicação no Diário Oficial do Município.

14. DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA ATA E ASSINATURAS:

14.1- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas do município integrante do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA** e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Volta Redonda/RJ, 22 de junho de 2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA
Ednardo Barbosa Oliveira

DISTRILAF DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA
Aldo Carlos Henrique Baeta

TESTEMUNHAS:

NONO NONO NONONONON

NONO NONO NONONONON



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itaí, Pinheiral, Pirai, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda

Secretaria Municipal de Saúde
PROTÓCOLO
Processo nº **216912015**
Fls. **10** Rubrica **baner**
SUS

ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/CISMEPA
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/CISMEPA
EMPRESA: DISTRILAF DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	57.240	unid.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70%GL, CATMAT: 269941, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70%GL (70% EM PESO), PRODUTO SANEANTE. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1.000 ML (NÃO É REFIL). EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EXIGÊNCIAS ADICIONAIS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Itaja - Jalles Machado / Nac	7,06	R\$ 404.114,40
PREÇO TOTAL GERAL: quatrocentos e quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos						R\$ 404.114,40

Volta Redonda/RJ, 22 de junho de 2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAIBA

Representante Legal

Aldo Carlos II. Sampaio
Diretor - Presidente
CPF: 028.879.236-09
ID: M-9.208.004 SSP/MG



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaíaiá, Pinheiral, Piraí, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Protocolo de Saúde
PROTÓCOLO
Processo nº 2169/2015
71 Rubrica *buur*

Item	EPI/INSUMOS	Unidade	Quantidade Barra do Piraí
1	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO G (CX C/100)	cx	2.273
2	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO M (CX C/100)	cx	2.474
3	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO P (CX C/100)	cx	2.472
4	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO PP. (CX C/100)	cx	2.375
5	AVENTAL/CAMISOLA DESCARTÁVEL PARA PACIENTE ADULTO FABRICADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30. COM COSTURA LATERAL, COM ABERTURA POSTERIOR (NAS COSTAS), SEM MANGA, COM TIRA LATERAL PARA AMARRAR, TAMANHO ÚNICO ADEQUADO A PACIENTES ADULTOS. ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. (PCT C/10)	pct	2.708
6	MÁSCARA CIRÚRGICA (CX c/50)	cx.	2.901
7	MÁSCARA FACIAL COM FILTRO NR95. INDICADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO A TUBERCULOSE. RESISTENTE A FLUIDOS E DESCARTÁVEL. (UNID.)	Unid.	3.691
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (UNID.)	Unid.	2.941
9	GORRO/ TOUCA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, ATOXICO, FORMATO ANATÓMICO, GRAMATURA 30, COR BRANCA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PCTE C/ 100 UN)	pct.	2.801
10	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA PACIENTE EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO. SEM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,00METROS x 90CM. GRAMATURA: 20GR. EMBALAGEM EM PLÁSTICO. NÃO ESTÉRIL. ATÓXICO (PCT C/10)	pct.	2.904
11	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, ROLO 50M X 70CM UN (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO. ROLO COM 50 METROS X 70CM, PICOTADO A CADA 50CM, GRAMATURA MÍNIMA: 20GR. EMBALAGEM EM PLÁSTICO. NÃO ESTÉRIL. ATÓXICO.	Unid.	2.985
12	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, DETECÇÃO POR CONTATO, UTILIZANDO PONTA SENSOR PARA MEDIÇÃO, ISENTO DE MERCÚRIO OU OUTRAS SUBSTANCIAS TOXICAS; EM POLÍMERO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA; COM VISOR EM LCD (CRISTAL LIQUIDO), RESOLUÇÃO DO MOSTRADOR DE 3 DÍGITOS, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (C°), PRECISÃO DECIMAL, A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ABRANGER DE + 35° A 42° GRAUS CELSIUS; TEMPO DE VERIFICAÇÃO/RESPOSTA DE APROXIMADAMENTE DE 60 SEGUNDOS E NO MÁXIMO DE 90 SEGUNDOS, EMISSÃO DE SINAL SONORO AO FINAL DA TOMADA DE TEMPERATURA, INDICADOR DE BATERIA FRACA E FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS ACOMPANHA BATERIA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unid.	3.078
13	MACACÃO IMPERMEÁVEL (UNID.)	Unid.	3.251
14	PRO-PE-SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (UNID.)	Unid.	2.884

15	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL, CATMAT: 269943, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO A 70°GL OU 70% (P/P) EM GEL, FRASCO COM 500ML, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO USO ANTisséPTICO E HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM HIDRATANTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (800ML OU OUTRA)	Unid.	3.691
16	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70°GL, CATMAT: 269941, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70°GL (70% EM PESO), PRODUTO SANEANTE. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1.000 ML (NÃO É REFIL). EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Unid.	6.288
17	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO COMBINADO COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES QUE PROPORCIONAM MAIOR SUAVIDADE E MACIEZ A PELE PH BALANCEADO INDICADO PARA HIGIENE DE PELE COM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. PRONTO PARA USO, ALTO PODER DE LIMPEZA, ÓTIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA E AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA, FORNECIMENTO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.	Unid.	1.048
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELOESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO; APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCÁVEL COM LACRE.	Unid.	1.404
19	FILTRO DE BARREIRA PARA ENTUBAÇÃO E DESINTUBAÇÃO. (UNID.)	Unid.	705

049
f. 16

PARECER JURIDICO Nº 15/2020

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº: 049/2020

EMENTA: Analise Jurídica

Objeto: Analise Jurídica do edital.

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLADO
Processo nº 2269/2020
73 Rubrica bur

Assunto: Analise de legalidade do edital do processo administrativo em epígrafe para registro de preço de EPI e ensumos.

Veio a esta ao setor jurídico, para parecer e análise, o processo em epígrafe no sentido de seja analisado os aspectos legais do edital de registro de preço de EPI e ensumos, em enfrentamento ao COVID-19.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Mister ressaltar que o Pregoeiro encaminhou ao Coordenador técnico



CISMEPA
049
f. 16

justificativa pela ausência de três proposta de orçamento para seguimento do certame, haja vista a necessidade de urgência para aquisição dos equipamentos diante da pandemia do coronavírus "COVID-19.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Secretaria Municipal de Saúde
PROCOLO
Processo nº 2269/2020
7/1 Rubrica bmm

OBJETO DE ANÁLISE

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão eletrônico é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,



por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

SECRETARIA
049
Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO: 169
Processo nº 2269/2020
Fls. 75 Rubrica *bum*

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Haja vista a manifestação da equipe de licitação, deve ser acolhida mediante justificativa apresentada, sendo dispensável a estimativa de preços de que trata Lei Federal 10.520/2002 do inciso VI do caput, com base na Lei Federal 13.979/2020, que flexibilizou pesquisa de preços diante do enfrentamento da emergência.

A pandemia do coronavírus "COVID-19" no Brasil foi considerada comunitária, diante do aumento e agravamento dos casos diante da Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020.

Ressaltamos que diante do cenário atual e de suma urgência a contratação de materiais e insumos para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

Mister mencionar que o procedimento está amparado nos termos da Lei 13.979/20, bem como sendo aplicado à redução de prazo prevista no

artigo 4 - G da referida Lei supra citada, em decorrência do Estado de Calamidade Publica, decretada pelo Estado.

SECRETARIA
049
170
Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 22691202.
Fls. 76 Rubrica *laur*

Recomendamos que seja acostados no processo administrativo os e-mails encaminhados as empresas solicitando orçamentos dos insumos.

Ante ao exposto, o entendimento jurídico, de acordo com os documentos acostados nos atos, constata legalidade e nenhuma infringência a dispositivos constitucionais com o pedido formulado pelo Coordenador Técnico, nos termos das legislações vigentes, até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ao Presidente para conhecimento sendo discricionário à decisão final.

Salvo maior juízo;

Este é o Parecer.

Volta Redonda - RJ, 28 de maio de 2020.


Elizama Santiago Soares de Sousa

OAB/RJ 197.376

OAB/RJ 197.376

Secretaria Municipal de Saúde
PROTÓTIPO
Processo nº 216912019
Fls. 17
Rúbrica
New

Racismo: mundo do esporte se une

Protestos pela morte de George Floyd têm apoio de astros de várias modalidades. Neymar e Pelé aderem

A morte de George Floyd em ação policial, dia 25 de maio, na cidade de Minnesota, que vem causando um turbilhão de protestos nos Estados Unidos, atletas, clubes e até mesmo a Fifa, sempre avessa a atos políticos. Depois de muita pressão por um posicionamento, o craque Neymar aderiu à onda de protestos contra o racismo e a violência policial aos negros. O Rei Pelé também se manifestou.

Jogador do PSG, Neymar, através das redes sociais, aderiu à campanha com a hashtag #BlackLivesMatter, que em português significa "Vidas negras importam". Ele aproveitou outra campanha, a "Blackout Tuesday", que ocorreu nas redes untem, com perfis usando imagens na cor preta.

IMAGEM PRETA EM REDE SOCIAL
Maior nome da história do futebol, Pelé também apoiou a campanha, que pede um momento de reflexão e protesto contra o racismo. O Rei publicou uma imagem toda preta em seu perfil no Instagram, seguindo as instruções dos organizadores do movimento, que pediram para nenhuma outra atividade ser realizada nas redes sociais ontem.

Liderada por estrelas da música, a iniciativa contou com a participação de outras personalidades do esporte, como o supercampeão de



Manifestantes em Houston, no Texas: apesar de ameaças de Trump e toque de recolher em dezenas de cidades, protestos crescem nos EUA

Fórmula 1 Lewis Hamilton, ex-boxeador Mike Tyson e Evander Holyfield, o ex-velocista Usain Bolt, os jogadores de basquete LeBron James e Stephen Curry e a tenista Naomi Osaka, a atleta mais bem paga do mundo em 2019.

Dois de junho de 2020. Sem postagens nas redes sociais. Somente postaram uma imagem toda preta em todas as plataformas. Suspendam todas as transmissões em todas as plataformas de música e no YouTube por um dia. Reforce seu compromisso sobre as relações raciais em tempo-

ranas e a história sócio-política e econômica dos negros nos Estados Unidos", postou Osaka no Instagram. No futebol, as manifestações contra o racismo e a violência policial à população negra, começaram no fim de semana, durante a rodada do

Campeonato Alemão. Jogadores foram advertidos com cartões amarelos por se manifestarem, mas a Fifa pediu bom senso aos árbitros. Na Inglaterra, os elencos de Liverpool e Chelsea também demonstraram o apoio à causa e em memória de George Floyd.

Manifestações nos EUA e em outros países

Apesar do toque de recolher em dezenas de cidades dos EUA e da ameaça do presidente Donald Trump de recorrer às Forças Armadas, os protestos pela morte de George Floyd avançaram por mais um dia. A maioria de forma pacífica. Também houve manifestações pelo mundo, as maiores na Austrália, Reino Unido e França.

Na Prefeitura de Minneapolis, cidade em que Floyd foi morto, parentes e amigos discursaram. A filha Gianna, de 6 anos, estava presente. A mãe da menina, Roxie Washington, pediu justiça: "Ela não vai ver a filha crescer, se formar. Não vai entrar com ela no casamento", disse.

Responsável direto pela morte de Floyd, ao sufocar-lo, imobilizado no chão, pressionando o joelho sobre a garganta, o oficial Derek Chauvin — já demitido — está preso e vai responder por homicídio culposo (sem intenção de matar).

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAJI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.
Objeto: Aquisição de veículos marcos Volkswagen, (licença de padronização nº 2.508 de 09 de março de 2007), modelo Gol e Saveiro zero Km e uma unidade aquisição cablo de aço, zero Km, a x 4 diâmetro, conforme termo de referência. Data: 23/06/2020 às 09 horas. Local: Rua Dr. Luiz Antonio Gomes de Almeida, nº 16-Fundos, Centro, Pirajá-RJ. Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no número de 10h às 15h, de segunda a sexta-feira - Tel. (024) 2431-9866/9900. Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARÁ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática e periféricos. Local: Rua Dr. Luiz Antonio Gomes de Almeida, nº 16-Fundos, Centro, Pirajá-RJ. Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no número de 10h às 15h, de segunda a sexta-feira - Tel. (024) 2431-9866/9900.

GUANABARA PENHA
Visite o Guanabara Penha e o de Nova Iguaçu. Agora com mais conforto e comodidade para você. Babysec, Personal, MEGA, 7,99, 9,99, 17,98, 10,75, 19,99, 9,99, 5,99, 9,99, 2,99, 3,99.

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020
A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TAPAS BURACOS A FRIJO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAJI, neste município, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Processo Administrativo nº 4.179/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 18 de junho de 2020 às 10:00h. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirajirj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372. Barra do Piraí, 29 de maio de 2020. Alice Malfetano Mattos, Presidente.

Município de Barra do Piraí
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores, notebooks, projetores e servidores em garantia para atender às necessidades das várias secretarias do município. Conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), com início de fase competitiva em 12/06/2020 às 10h, no site www.bimnetlicacoes.com.br. O edital poderá ser consultado no site www.bimnetlicacoes.com.br ou www.sebrae.com.br através do receptor, informações pelo telefone (11) 3118-1900 ou WhatsApp (11) 19017-6017 da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM. Barra do Piraí, 29 de maio de 2020. Claudio do Passos Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2020
O CISMEPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba, por intermédio de seu pregoeiro, torna pública que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante inscrição e acompanhamento de dados gerados ou transferidos por meio do endereço eletrônico <http://bimnetlicacoes.com.br>. Objeto: A licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e EPIs para atender às necessidades dos entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba (CISMEPA), todo conforme relação e suas especificações constantes do edital. Início do recebimento das propostas: 05/06/2020 às 17h - Encerramento de recebimento: 05/06/2020 às 14h00 - Abertura: 10/06/2020 às 14h01 - Início do Pregão: 06/06/2020 às 14h30. O edital correspondente está disponível nos endereços no endereço eletrônico: <http://www.yallaconsorcio.com.br/prestadores/182>, em seu inteiro teor, até o prazo previsto para abertura das propostas. Resultamos que o procedimento licitatório está suscitado nos termos do artigo 4 - G da Lei 13.979/2020 em decorrência do Estado de Calamidade Pública decretada pelo Covid-19. Maiores informações pelo e-mail cismepa@hotmail.com. Barra do Piraí, 03 de junho de 2020. Emerson Prado de Oliveira Prado, Pregoeiro - CISMEPA.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de DICIONÁRIO, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010714.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de CAMISÃO LABORAL, Proc. Nº UERJ-E-2020/0010715.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de MÓDULO, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010716.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de FRASCOS DE VENCENALFUM, Proc. Nº UERJ-E-2020/0010717.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de ESPALMADORAS, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010718.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de CENOURA, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010719.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de AZUL, MORGANTE, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010720.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de BARRA DE TENSÃO, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010721.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de TUBO DE VÁCUO, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010722.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de REFORMA DA TORÇÃO, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010723.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de BOMBA, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010724.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de BOMBA, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010725.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de BOMBA, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010726.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de BOMBA, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010727.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de BOMBA, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010728.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de BOMBA, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010729.
A UERJ torna pública que realizará no dia 23/06/2020 às 10h, a licitação para aquisição de BOMBA, ETC. Proc. Nº UERJ-E-2020/0010730.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00003/2020

0137
049
Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2169/2020
Fls. 79 Rubrica *buur*

A Autoridade Competente da(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba, sr.(a) Ednardo Barbosa Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00003/2020, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO MÉDIO-PARAÍBA.

RESULTADO:

Lote 1: LUYA TIPO PROFISSIONAL TAMANHO G (CX = 100).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 31.371.075-0001-02.

Valor Global: 44,89.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA TIPO PROFISSIONAL TAMANHO G (CX C 100)	talge	0,002170	20.688,00

Lote 2: LUYA TIPO PROFISSIONAL TAMANHO M (CX = 100).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 31.371.075/0001-02.

Valor Global: 44,89.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA TIPO PROFISSIONAL TAMANHO M (CX C 100)	talge	0,001993	22.524,00

Lote 3: LUYA TIPO PROFISSIONAL TAMANHO P (CX = 100).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 31.371.075.0001-02.

Valor Global: 44,89.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA TIPO PROFISSIONAL TAMANHO P (CX C 100)	TALGE	0,001995	22.500,00

Lote 4: LUYA TIPO PROFISSIONAL TAMANHO PP (CX = 100).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 31.371.075.0001-02.

Valor Global: 44,89.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA TIPO PROFISSIONAL TAMANHO PP (CX C 100)	TALGE	0,002076	21.624,00

Lote 5: AVENTAL/CAMISOLA DESCARTÁVEL PARA PACIENTE ADULTO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 31.371.075.0001-02.

Valor Global: 78,39.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL/CAMISOLA DESCARTÁVEL PARA PACIENTE ADULTO	K2	0,003180	24.648,00

Lote 6: MÁSCARA CIRÚRGICA (CX = 50).

f 049
221

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº **25691/2020**
De **80** Rubrica **ver**

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 31.371.075.0001-02.

Valor Global: 97,49.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA CIRURGICA (CX c/50)	K2	0,003691	26.412,00

Lote 7: MÁSCARA FACIAL COM FILTRO NR95.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 31.371.075.0001-02.

Valor Global: 13,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA FACIAL COM FILTRO NR95	K2	0,001387	33.600,00

Lote 8: ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VG MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

CNPJ: 08.087.373.0001-53.

Valor Global: 3,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Polifen	0,000112	26.772,00

Lote 9: GORRO TOUCA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VG MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

CNPJ: 08.087.373.0001-53.

Valor Global: 21,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GORRO TOUCA CIRURGICO DESCARTAVEL	Protidesc	0,000824	25.500,00

Lote 10: LENÇOL DESCARTÁVEL PARA PACIENTE EM INT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 31.371.075.0001-02.

Valor Global: 28,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DESCARTAVEL PARA PACIENTE EM INT	K2	0,001167	26.436,00

Lote 11: LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME E EPP (ME E EPP)

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 31.371.075.0001-02.

Valor Global: 2,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA	ECOPEL	0,000081	27.168,00

Lote 12: TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, DETECÇÃO POR CONTATO.

Participação Licitante - Ampla participação

[Handwritten signature]

049
f 222

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 226912015
Fls. 81 Rubrica *baum*

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 31.371.075/0001-02.
Valor Global: 14,39.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, DETECCAO POR CONTATO	INCOTERM	0,000514	28.070,00

Lote 13: MACACÃO IMPERMEÁVEL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 31.371.075.0001-02.
Valor Global: 26,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACACAO IMPERMEAVEL	K2	0,000879	29.592,00

Lote 14: PRO-PE-SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 08.087.373/0001-53.
Valor Global: 0,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRO-PE-SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL	Protases	0,000019	26.250,00

Lote 15: ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 31.371.075/0001-02.
Valor Global: 8,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL ETILICO 70% GEL	BELLE NATURE	0,000241	33.600,00

Lote 16: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70%GL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.889.013.0001-14.
Valor Global: 7,06.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRACAO DE 70%	TEATA-JALES MACHADO NAC	0,000123	57.240,00

Lote 17: SABONETE LÍQUIDO PEROLADO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 31.371.075/0001-02.
Valor Global: 12,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQUIDO PEROLADO	DAM BORO	0,001258	9.540,00

Lote 18: HIPOCLORITO DE SÓDIO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

6

f 049
223

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba

CNPJ: 31.371.075/0001-02.

Valor Global: 9,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPOCLORITO DE SÓDIO	DAM BORO	0,000704	12.780,00

Lote 19: FILTRO DE BARREIRA PARA ENTUBAÇÃO E DESINTUBAÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME EPP/MEOP

Empresa: J M GOI COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 31.371.075/0001-02.

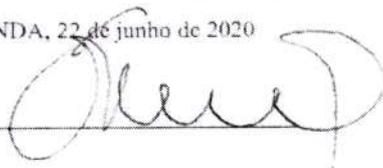
Valor Global: 8,23.

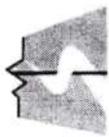
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE BARREIRA PARA ENTUBAÇÃO E DESINTUBAÇÃO	CPAF	0,001282	6.420,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2269/2020
Rubrica *bun*

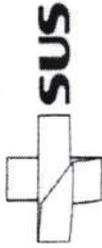
VOLTA REDONDA, 22 de junho de 2020

ASSINATURA





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**



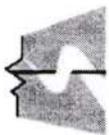
Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaitiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real,
Quartá, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda

ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

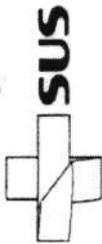
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	MARCA	FORNECEDOR
1	20.688	cx.	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO G. (CX C/100)	44,89	Talge	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
2	22.524	cx.	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO M. (CX C/100)	44,89	Talge	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
3	22.500	cx.	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO P. (CX C/100)	44,89	Talge	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
4	21.624	cx.	LUVA TIPO PROFISSIONAL, EM BORRACHA LATEX, PALMA ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO PP. (CX C/100)	44,89	Talge	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
5	24.648	pct.	AVENTAL/CAMISOLA DESCARTÁVEL PARA PACIENTE ADULTO FABRICADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30, COM COSTURA LATERAL, COM ABERTURA POSTERIOR (NAS COSTAS), SEM MANGA, COM TIRA LATERAL PARA AMARRAR, TAMANHO ÚNICO ADEQUADO A PACIENTES ADULTOS. ATÓXICO, NÃO ESTERIL. (PCT C/10)	78,39	K2	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
6	26.412	cx.	MÁSCARA CIRÚRGICA (CX C/50)	97,49	K2	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
7	33.600	unid.	MÁSCARA FACIAL COM FILTRO NR95. INDICADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO A TUBERCULOSE. RESISTENTE A FLUIDOS E DESCARTÁVEL. (UNID.)	13,00	K2	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
8	26.772	unid.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (UNID.)	3,00	Poliferr	VG Med Comércio de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 08.087.373/0001-53.
9	25.500	pct.	GORRO/ TOUCA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECIONADO A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30, COR BRANCA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PCTE C/ 100 UN)	21,00	Protdesc	VG Med Comércio de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 08.087.373/0001-53.
10	26.436	pct.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA PACIENTE EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO. SEM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,00METROS x 90CM. GRAMATURA: 20GR. EMBALAGEM EM PLÁSTICO. NÃO ESTERIL. ATÓXICO (PCT C/10)	28,20	K2	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
11	27.168	unid.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, ROLO 50M X 70CM UN (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO. ROLO COM 50	2,20	Ecopel	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02

Consórcio Intermunicipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2169/2020
83
P. Urbina

CISMEPA
Rua: 22, nº 349, Jd. Vila Rica
Trafalves - CEP: 27.259-240
- Inscr. IPI: 02.615.925/0001-7



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**



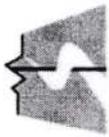
Barra Mansa, Barra do Pirá, Itaitiá, Pinhelral, Pirá, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda

ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

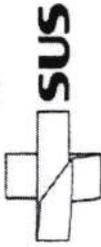
12	28.020	unid.	METROS X 70CM, PICOTADO A CADA 50CM, GRAMATURA MÍNIMA: 20GR. EMBALAGEM EM PLÁSTICO. NÃO ESTÉRIL. ATÓXICO. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, DETECÇÃO POR CONTATO, UTILIZANDO PONTA SENSOR PARA MEDIÇÃO; ISENTO DE MERCÚRIO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TOXICAS; EM POLÍMERO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA; COM VISOR EM LCD (CRISTAL LIQUIDO), RESOLUÇÃO DO MOSTRADOR DE 3 DÍGITOS, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C), PRECISÃO DECIMAL, A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ABRANGER DE + 35° A 42° GRAUS CELSIUS; TEMPO DE VERIFICAÇÃO/RESPOSTA DE APROXIMADAMENTE DE 60 SEGUNDOS E NO MÁXIMO DE 90 SEGUNDOS, EMISSÃO DE SINAL SONORO AO FINAL DA TOMADA DE TEMPERATURA, INDICADOR DE BATERIA FRACA E FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS. ACOMPANHA BATERIA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	14,39	Incotherm	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
13	29.592	unid.	MACACÃO IMPERMEÁVEL (UNID.)	26,00	K2	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
14	26.256	unid.	PRO-PE-SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (UNID.)	0,50	ProtDESC	VG Med Comércio de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 08.087.373/0001-53.
15	33.600	unid.	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL, CATMAT: 269943, DESCRIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO A 70°GL OU 70% (P/P) EM GEL, FRASCO COM 500ML, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. USO ANTISSEPTICO E HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM HIDRATANTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (800ML OU OUTRA)	8,10	Belle Nature	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
16	57.240	unid.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70°GL, CATMAT: 269941, DESCRIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70°GL (70% EM PESO), PRODUTO SANEANTE. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1.000 ML (NÃO É REFLIL). EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME A	7,06	Itaja - Jalles Machado / Nac	Distribuf Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.889.013/0001-14.

Município de Saúde
PROTÓCOLO
Processo nº 2269/2020
8/1 Pública kmr

CISMEPA
Rua 22, nº 349 Jd. Via Rica
Tiradentes - CEP: 27.259-249
02-15-925/0001



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**



Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaitiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda

ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

17	9.540	unid.	PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO COMBINADO COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES QUE PROPORCIONAM MAIOR SUAVIDADE E MACIEZ A PELE PH BALANCEADO INDICADO PARA HIGIENE DE PELE COM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. PRONTO PARA USO, ALTO PODER DE LIMPEZA, ÓTIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA E AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA, FORNECIMENTO EM BOMBAS DE 5 LITROS.	12,00	Dam Boro	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
18	12.780	unid.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELOESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO; APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCAVEL COM LACRE.	9,00	Dam Boro	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02
19	6.420	unid.	FILTRO DE BARREIRA PARA ENTUBAÇÃO E DESINTUBAÇÃO. (UNID.)	8,23	CPAP	J. M. Gol Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 31.371.075/0001-02

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLADO
Processo nº 2169/2020
Fls. 85 Rubrica *bmr*

CISMEPA
Rua:22,nº349 Jd. Vila Rica
Tradendes - CEP: 27.259-240
Mpi: 02.15.925/0001-72

SEJA
BEM-VINDOPREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**AVANÇANDO
COM DIALOGO
E EFICIENCIA[Cidade](#)[Governos](#)[Serviços](#)[Segurança](#)[Saúde](#)[Turismo](#)[Utilidade Pública](#)

CISMEPA //

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBABarra Mansa, Barra do Piraí, Itaívala, Pinheiral, Piraí, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta RedondaESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Publicações Oficiais:

Clique no documento que queira visualizar:

- Portaria nº 004/18
- Portaria nº 003/18
- Primeira Assembleia Geral Extraordinária
- Termo de Posse
- Ofício 033/2016 - Alteração da Presidência
- Ofício 048/2016 - Alteração da Presidência / Termo de Posse
- Ata da 1ª Primeira Assembleia Geral de 2015
- Extrato de Contrato
- Protocolo de Intenções de Ratificação
- Contrato de Rateio nº 012/2017
- Contrato de Rateio nº 024/2017
- Edital nº 001/2017 - Concurso de Projeto nº 001/2017
- Minuta contrato de gestão nº 001/2017
- Errata do edital do concurso de projetos nº001/2017
- Edital de convocação
- Homologação
- Ata da 4ª Assembleia Geral do Colegiado de Prefeitos dos Municípios - 2017
- Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado de Prefeitos dos Municípios - 2017
- Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2019
- 2º termo aditivo ao contrato de gestão 001/2017
- 3º termo aditivo ao contrato de gestão 001/2017
- Errata Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2019 CISMEPA
- Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019 Aquisição de Equipamentos Hospital Regional
- Termo aditivo ao contrato de gestão nº 001/2017
- Ata da 2ª Assembleia de Prefeitos 12/07/19
- Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2019/A - Sistema
- ERRATA
- Edital Pregão Eletrônico nº 001-2020 - Equipamentos (lote 4)
- EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2020_EQUIPAMENTOS_ SAMU 192 MP
- Convocação 2ª colocada lote 02 - PE 002-2019

Municipal de Saúde
PROTOKOLO
nº 2169/2020
86 Rúbrica *hmm*

- Aviso de dispensa de licitação - EPI e Insumos
- Extrato de Publicação
- Edital Pregão Eletrônico nº 003/2020 (Aquisição de Insumos e EPIs)
- Extrato de Publicação da ATA 001-2020 do Pregão 003-2020

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
 Processo nº 2269/2020
 Fls. 87 Rubrica lauro

Tweetar

Curtir 0

**CIDADE**

Bandeira
 Brasão
 Características
 Ex-Prefeitos
 Hino
 História
 Investir em VR

GOVERNO

Assessoria
 Conselhos
 Coordenadoria
 Secretarias e
 Autarquias
 Subprefeitura

SERVIÇOS

Aprovação de Projetos
 BRAT
 Cadastro de Atividade Econômica
 Certidões
 CND
 Concurso Público
 Consulta Processual
 Contadores do Município
 CTP Eletrônica
 DAR - Precatório Judicial
 Entulho na Caçamba
 Emissão de Taxas
 VR Previdência
 Funerária Municipal
 Guia de Viagem
 Horário de Ônibus
 SISPROTO
 Contra-Cheque Online

IPTU

ISS
 Junta de Recursos Fiscais
 Leis e Decretos Municipais
 Licitação
 Nota Fiscal Eletrônica
 Parcelamento de Débitos
 Prefeitura Transparente
 SAAE

SEGURANÇA

CIOSP
 Defesa Civil
 Guarda Municipal

SAÚDE

Hospital Munir Rafful
 Hospital São João Batista
 Resultado de Exames
 Secretaria Municipal de Saúde
 Estádio da Cidadania
 CISMEPA

TURISMO

Atrações Turísticas
 Cartão Postal
 Estádio da Cidadania
 Guia VR
 Mapa Virtual
 Memória Fotográfica
 Zoológico Municipal

UTILIDADE PÚBLICA

Central de Atendimento Único
 Aldeia Digital
 Biblioteca Municipal
 Concurso Público
 Coleta Seletiva
 Entulho na Caçamba
 Estádio da Cidadania
 Feira Livre
 Fumace
 Funerária Municipal
 Geoprocessamento
 Horário de Ônibus
 Mapa Virtual
 Prefeitura Transparente
 Telefones
 VR em Destaque

Prefeitura Municipal de Volta Redonda | Praça Sávio Gama, nº 53 - Aterrado | CEP: 27215-620 | Tel: (24) 3345-4444



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Processo 2569 / 2020

Fls. 88 Rubrica mmf

Ao Financeiro,

Para informar dotação.

Barra do Pirai, 24 de Setembro de 2020.



MARIANA NETO DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – SUS/RJ



Em: 24/09/2020.

Processo Administrativo nº 2169/20

Ao Administrativo,

Em cumprimento à solicitação, segue a indicação das dotações orçamentárias que irão custear a despesa às fls. 02.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Glauce de Moura Pinto
Diretora do Dep. Financeiro
Mat 6298

Secretaria Municipal de Saúde	
Departamento Administrativo	
Processo nº	2169/2020
Fls. 89	Rubrica

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI						
Órgão:	30	Fundo Municipal de Saude				
Unidade:	04	Fundo Municipal de Saude				
Funcional:	10.301.0020.3.171	Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrentes COVID-19				
232	3.3.90.30.99.00.00.00	0108 Outros Materiais de Consumo	Não	Não	0,00	1.313.464,60
Total da Funcional:						1.313.464,60
Total da Unidade:						1.313.464,60
Total do Órgão:						1.313.464,60
Total da Entidade:						1.313.464,60
Total Geral:						1.313.464,60

Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento Administrativo
 Processo nº 2269/2020
 Fls. 90 Rubrica *[assinatura]*

Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI						
Órgão:	30	Fundo Municipal de Saude				
Unidade:	04	Fundo Municipal de Saude				
Funcional:	10.305.0020.3.174	Promoção de Ações e Serviços de Saúde				
235	3.3.90.30.99.00.00.00	0108 Outros Materiais de Consumo	Não	Não	6.078,00	1.307.386,60

Total da Funcional:	1.307.386,60
Total da Unidade:	1.307.386,60
Total do Órgão:	1.307.386,60
Total da Entidade:	1.307.386,60
Total Geral:	1.307.386,60

Rio de Janeiro
FUNDO M
Rel

Emi
235

Rio de Janeiro
FUNDO M

Emi
235

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Administrativo
Processo nº 256912020
Fls. 91 Rubrica [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Processo 2269 / 2020

Fls. 92 Rubrica [assinatura]

Ao Compras,

Para Providências.

Barra do Piraí, 25 de Setembro de 2020.


MARIANA NETO DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Feitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

PROCESSO. 2169/2020

EMPRESAS

CONSORCIO

INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO MÉDIO

TOTAL PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	BOKAS MAGAZINE		GADIEL		PHO ALMEIDA		INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO		TOTAL PRODUTOS	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	1.450	10 unidades cada	AVENTAL DESCARTÁVEL de mangas longas, gramatura mínima de 40 g/m ² , punho de malha ou elástico e abertura posterior, confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidrofóbico, hipolérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos. Pacote com 10 unidades cada.	R\$ 62,90	R\$ 91.205,00	R\$ 82,90	R\$ 120.205,00	R\$ 62,80	R\$ 91.060,00	R\$ 78,39	R\$ 113.665,50	R\$ 77,00	R\$ 111.650,00
2	250	und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente anti-risco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta.	R\$ 3,35	R\$ 837,50	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50	N/C	N/C	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Administrativo
Processo nº 2169/2020
Cl. 93 Rubrica *unif*

7	250	und	Protetor Facial composto por um visor de policarbonato incolor, uma testeira em material plastico resistente e suspensao com ajuste simples.	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL:				R\$	126.012,50	R\$	172.597,00	R\$	127.640,00	R\$	215.359,50	R\$	252.753,00
RESULTADO COMPARATIVO:													
SELECIONADO MENOR PREÇO POR ITEM.													

25 de Setembro de 2020
~~Paula Almeida Pimentel~~
 Departamento de Compras
 Responsável pela elaboração da planilha
 Departamento de Compras

		PROCESSO. 2169/2020			
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai Secretaria Municipal de Saúde Sector de Compras		MELHOR PREÇO POR ITEM			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1.450	1450 pacotes com 10 unidades cada	AVENTAL DESCARTÁVEL de mangas longas, gramatura mínima de 40 g/m ² , punho de malha ou elástico e abertura posterior, confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidrofóbico, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos. Pacote com 10 unidades cada.	R\$ 62,80 R\$	91.060,00
2	250	und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/frontal, tipo lente antirisco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta.	R\$ 3,35 R\$	837,50
3	600	600 caixas com 50 unidades cada	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, em material TNT - 100% polipropileno, cor branca ou azul, hipoalérgica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 98%, com clipe nasal embutido. Caixa com 50 unidades cada.	R\$ 34,00 R\$	20.400,00
4	3000	und	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, tipo fixação tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais filtração mínima 95%, 0,3µ, fechada, formato bico de pato, com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95 ou PFF2).	R\$ 3,05 R\$	9.150,00
5	350	und	SABONETE LÍQUIDO – Refil de 800ml para uso em dispensador tipo BAG IN BOX.	R\$ 8,63 R\$	3.020,50
6	10	und	Termômetro Laser digital Adulto e infantil, é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. CARACTERÍSTICAS : 100% novo, Digita Tempo máximo para medição: 5 segundos; Desligamento automático da bateria: 7 segundos, Alimentação: Pilha; Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C; Mira laser para acertar o alvo com precisão; Temperatura Relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1 °C Precisão: ± 0,1 ° C; Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F); Erro máximo: 0,3°C- D.	R\$ 149,90 R\$	1.499,00

7	250	und	Protetor Facial composto por um visor de policarbonato incolor, uma testeira em material plastico resistente e suspensao com ajuste simples.	R\$ 6,20	R\$	1.550,00	
VALOR TOTAL:						R\$	127.517,00

25 de Setembro de 2020
Pablo Almeida Pimentel
 Departamento de Compras
 Matrícula: 6831
 Responsável pela elaboração da planilha
 Departamento de Compras



Ao

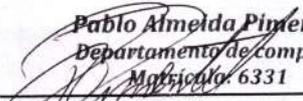
Departamento de Controladoria,

Após elaborar a Planilha Comparativa de Preços, encaminho os autos para análise e parecer quanto a economicidade para dar prosseguimento ao processo.

Todavia, solicito posterior envio ao Departamento Jurídico para que possa se manifestar dando seu parecer.

Em: 28 de setembro de 2020

Atenciosamente,


Pablo Almeida Pimentel
Departamento de Compras
Matrícula: 6331

Pablo Almeida Pimentel
Setor de Compras



Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria da Saúde



Em 01 de outubro de 2020.

Processo Administrativo: 2.169/2020
Interessado: Divisão de Almoxarifado
Objeto: Aquisição de Material

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls.	99
Rubrica	[assinatura]

A
Procuradoria Jurídica da SMS,

Instada a se manifestar nestes autos administrativos, conforme despacho integrante do presente, originário do Departamento de Compras e licitações, que tratam de **aquisição de material (EPIs)**, para atender a demanda e necessidade da Divisão de Almoxarifado, e, também dessa Secretaria, tudo conforme estabelecido em Termo de Referência acostado, fls. 04/09, bem como, em Requisição de Compras de lavra da Divisão de Almoxarifado, fls. 02, esta Controladoria, após análise, opina favoravelmente ao seu prosseguimento, considerando que o princípio da economicidade se encontra atendido, vez que, consta a juntada de proposta de preços de prestadores consultados; conforme documentos acostados, além de Preços oficiais, esses derivados de Ata de Registro de Preços, essa consubstanciada em documento do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba; que originaram a planilha de preços, elaborada e lavra do departamento de Compras e Licitações, também integrante desses autos, preservando assim o interesse da Administração, sobretudo com vistas à Sumula nº 002/2018 do TCE/RJ

Mencionamos, ainda, a inclusão nesses autos da competente dotação orçamentária para suportar a aquisição do material (EPIs), informação prestada pelo Departamento Financeiro, conforme fls. 27, além da autorização do senhor Ordenador da Despesa para realização do ato.

Resta, entretanto, a necessidade de manifestação e parecer dessa douta Procuradoria Jurídica, quanto à legalidade da aquisição e a definição de seus parâmetros à evidência da legislação específica ao tema.

Derradeiramente, fica condicionado, obrigatoriamente, o atendimento ao que determina a Deliberação 281/2017 e 312/2020 do Tribunal de Contas deste Estado, com a observância integral do seu conteúdo, inclusive publicações caso aplicáveis.

Sergio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Procuradoria

NOVA
SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2169/2020

Fls. 60 Rubrica

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº

EMENDA A CARMIM

Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO

Processo nº

2169/2020

Fls. 100

Rubrica

[Handwritten signature]

Informações:

Ao

Departamento de Licitações e Contratos do Município

Para que junte aos autos Termo de Conformidade Fase 1.

Após, retorne o processo a esta Procuradoria para emissão de parecer.

01/10/2020.

[Handwritten signature]
Procurador do Município
Mat. 10.319
OAB/RJ 65663



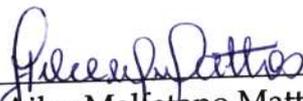
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AO GABINETE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Administrativo
Processo nº 2569/2020
Fls. 01 Rubrica [assinatura]

Encaminho o presente a pedido verbal.

Em 07 de outubro de 2020


Ailce Malfetano Mattos
Matrícula 6296



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Setor GABINETE/SMS

Processo 2169/2020
Fls. 102 Rubrica 10

Ao
Administrativo

Encaminho os autos para ciência e providências que entender cabíveis.

Barra do Piraí, 07 de Outubro de 2020.


Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde


Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matriculada 9616

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Administrativo

Processo nº _____
Fls. _____ Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151 - www.pmbp.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Processo 2169 / 2020

Fls. 103 Rubrica J

Ao Gabinete,

Informo que as dispensas para compras de enfrentamento ao COVID-19 no nosso município estão definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CGM Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2020, contida em folhas 08 a 09 deste processo, visando a desburocratização do trâmite e tratamento prioritário no sistema "urgente urgentíssimo".

Barra do Piraí, 07 de Outubro de 2020.

MARIANA NETO DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Setor GABINETE/SMS

Processo 2169/2020
Fls. 104 Rubrica W

Ao
Compras Saúde

Encaminho os autos para ciência e prosseguimento.

Barra do Piraí, 09 de Outubro de 2020.

W *R*
Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9616

Recebido dia 14/10/2020

Pablo Almeida Pimentel
Departamento de Compras
Matrícula: 6331

ANEXO 1
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2019
TERMO DE CONFORMIDADE - FASE 1

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 2169/2020
Data / / Fls. 105
Rubrica

Processo nº: 2169/2020

Legenda: S = Sim ; N = Não ; NA = Não se aplica

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA
1	O procedimento está formalizado em Processo Administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	S
2	A requisição para a despesa está devidamente assinada pelo responsável do órgão requisitante?	S
3	Há indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa?	N
4	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da despesa consta do processo? (alterado pela Decreto nº <u> </u> /2019)	N
5	O Termo de Referência ou Projeto Básico está anexado aos autos?	S
6	Ainda quanto ao Termo de Referência ou Projeto Básico:	
	a) Consta indicação da fonte do recurso?	N
	b) Consta indicação da natureza da despesa, do programa de execução de acordo com o PPA?	N
	c) O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização?	S
	d) Constam os critérios para o recebimento e aceitação do objeto no que se refere à emissão de requisição, a observância do prazo estabelecido para a entrega, o ônus da carga e descarga e do frete, conferência e atesto de recebimento, aceitação ou rejeição dos materiais ou serviços em função da sua qualidade, quantidade e especificações; cumprimento do cronograma de execução e prazo para conclusão, em caso de prestação de serviços?	N
	e) Consta no termo de referência as exigências das condições de fornecimento, tais como: validade mínima, garantia, procedência do material e especificações detalhadas do produto?	S
	f) Consta no Termo de Referência as obrigações da contratante de proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos, em como cumprir com os pagamentos; envio da Nota de Empenho à contratada e demais informações complementares?	S
	g) Consta no Termo de Referência as Obrigações da contratada No que se refere ao atendimento das corretas especificações técnicas – devendo as mesmas estar em consonância com a proposta apresentada; providenciar e sanar de forma imediata as deficiências ou irregularidades apontadas pela contratante; arcar com os eventuais prejuízos causados a terceiros decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução da proposta; arcar com todas as despesas com frete, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.	S
	h) Consta no Termo de Referência as formas de pagamento bem como os documentos fiscais e seus requisitos de apresentação?	S
	i) Consta as justificativas quanto ao interesse público, a oportunidade e a conveniência?	S
	j) Consta justificativa informando a necessidade de realização da despesa, declarando a finalidade, aplicação do material ou do serviço, valores para o próprio exercício e para cada exercício seguinte (no caso de despesa de caráter continuado), se houver, bem como mencionado o seu embasamento legal?	N
	k) O quantitativo a ser adquirido está definido com base em metodologia de cálculo clara e precisa?	S

1/2

ANEXO 1
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2019
TERMO DE CONFORMIDADE - FASE 1

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	2169/2020
Data	15/10/2020
Fis.	106
Rubrica	cel

l) No caso de contratação de serviços, a descrição do objeto evidencia de forma clara e objetiva as atividades e as etapas dos serviços a serem prestados e a vinculação de suas atividades a um produto final ou etapas de um produto?	N/A
m) está demonstrada a finalidade da despesa?	N
n) há estimativa prévia da despesa?	N
o) há orientações e subsídios para a fiscalização e gestão da execução da despesa?	N
p) Há orçamento detalhado estimado em planilha com preço unitário e valor global?	S
q) Há o cronograma físico financeiro (quando for o caso)?	N/A
r) Há indicação do prazo de vigência da despesa?	N
s) Há indicação de sanções possíveis, em caso de inadimplemento, com base na Lei Nº 8.666/93?	N
t) Há outros elementos técnicos necessários para a correta despesa (quando for o caso)?	N
7 A pesquisa de preços foi realizada com a devida amplitude e diversificação, conforme Súmula TCE-RJ nº 02/2018, bem como a IN nº 05/2014 alterada pela IN 07/2014 e IN 03/2017, todas do Ministério do Planejamento, não se limitando a possíveis fornecedores, ou justificada a impossibilidade de ampliar por causa da especificidade do objeto?	S
8 Há planilha de preços e relatório conclusivo sobre a pesquisa?	S
9 Houve pronunciamento do Setor responsável pela realização da pesquisa de preços, informando a metodologia da pesquisa e eventuais distorções identificadas, subsidiando assim a análise quanto à economicidade e legitimidade do feito?	S
10 Há indicação da modalidade da despesa (licitação ou dispensa/inexigibilidade)?	S
11 No caso de procedimento emergencial, as empresas que apresentaram cotação comprovaram a regularidade fiscal e a capacidade técnica para atender ao objeto?	S

Obs.: Caso identifique fato nos autos que não foi objeto de identificação na lista acima, poderá ser relacionado em folha separada, como anexo a este Termo de Conformidade.

Uma vez verificada a economicidade do feito, tendo sido atendido todas as demandas necessárias, opinamos pelo prosseguimento, para a/o licitação

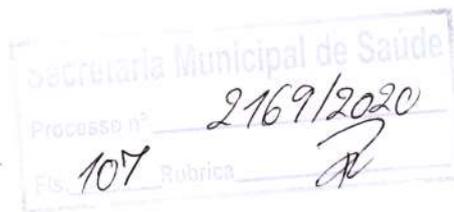
DILIGÊNCIA, para o Setor/Secretaria _____
Motivo da Diligência:

Barra do Pirai, 15/10/2020

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Informação
Marta Lucia Lopes de Moraes
Secretaria Municipal de Administração

		Prefeitura Municipal de Barra do Pirai Secretaria Municipal de Saúde Sector de Compras		PROCESSO. 2169/2020	
		PLANILHA POR FORNECEDOR			
EMPRESA: BOKAS CNPJ - 22.462.857/0001-66					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	250	und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente antirisco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta.	R\$ 3,35 R\$	837,50
7	250	und	Protetor Facial composto por um visor de policarbonato incolor, uma testeira em material plastico resistente e suspensao com ajuste simples.	R\$ 6,20 R\$	1.550,00
VALOR TOTAL:				R\$	2.387,50

EMPRESA: GADIEL CNPJ - 31.541.096/0001-29					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	350	und	SABONETE LÍQUIDO – Refil de 800ml para uso em dispensador tipo BAG IN BOX.	R\$ 8,63 R\$	3.020,50
6	10	und	Termômetro Laser digital Adulto e infantil, é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. CARACTERÍSTICAS : 100% novo, Digita Tempo máximo para medição: 5 segundos; Desligamento automático da bateria: 7 segundos, Alimentação: Pilha; Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C; Mira laser para acertar o alvo com precisão; Temperatura Relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1 °C Precisão: ± 0,1 ° C; Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F); Erro máximo: 0,3°C- D.	R\$ 149,90 R\$	1.499,00
VALOR TOTAL:				R\$	4.519,50



EMPRESA: PHO ALMEIDA CNPJ - 34.457.177/0001-33					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1.450	1450 pacotes com 10 unidades cada	AVENTAL DESCARTÁVEL de mangas longas, gramatura mínima de 40 g/m ² , punho de malha ou elástico e abertura posterior, confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoaérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos. Pacote com 10 unidades cada.	R\$ 62,80	R\$ 91.060,00
3	600	600 caixas com 50 unidades cada	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, em material TNT - 100% polipropileno, cor branca ou azul, hipoaérgica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 98%, com clipe nasal embutido. Caixa com 50 unidades cada.	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
4	3000	und	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, tipo fixação tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais filtração mínima 95%, 0,3µ, fechada, formato bico de pato, com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95 ou PFF2).	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
VALOR TOTAL:				R\$	120.610,00



Ao

Departamento de Jurídico,

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 109 Rubrica *AL*

Após elaboração feita do Termo de Conformidade pelo Departamento de Licitação, retorno os autos conforme solicitado em fls. 100.

Em: 15 de outubro de 2020

Atenciosamente,

Pablo Almeida Pimentel
Departamento de Compras
Matrícula 6331

Pablo Almeida Pimentel
Departamento de Compras



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 Procuradoria



PROCESSIONO _____

Informações:

Ao
 Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde
 Para se manifestar quanto as inconformidades apontadas no termo, de fls. 105-106.
 Após, encaminhe o processo ao Departamento de Licitações e Contratos para
 reavaliação.
 Em seguida retorne o processo a esta Procuradoria para emissão de parecer.
 16/10/2020.

Juliano Aiex
 Procurador do Município
 Matrícula 10.319
 OAB/RJ 16563

Assessoria Jurídica
 Para auxiliar despacho desta
 diretoria em folha 103.
 em 22/10/2020

Mariana Neto dos Santos
 Diretora Administrativa
 Matrícula 6344

Ao

DEPARTAMENTO FINECIEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para que julge nos autos, nota de Bloqueio.

Em seguida, encaminhe o processo ao Gestor para autorizar
 de posse o vínculo do processo.

Após, remeta o processo ao Departamento de Compras para emissão
 de autorização de fornecimento

Por fim remeta o processo a esta Procuradoria para emissão
 de parecer

22/10/20

Juliano Aiex
 Procurador do Município
 Matrícula 10.319
 OAB/RJ 16563

Rio de Janeiro FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Nota de Bloqueio

Secretaria Municipal de Saúde
C.N.P.J.: 01.606.604/0001-49
Município: Barra do Pirai



Nº do Bloqueio : 600/2020

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saude
 Unidade: 30.04 - Fundo Municipal de Saude
 Funcional: 10.305.0020 - Vigilância Epidemiológica
 Projeto/Atividade: 3.174 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrentes COVID-19
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0108 - Outros Materiais de Consumo
 Código reduzido: 000235

FUNDO MUN

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Secretaria Munic
C.N.P.J.: 01.606.
Município: Barra
Histórico

Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
22/10/2020	2169/20	1.287.160,60	120.610,00	1.166.550,60

Orgão:
Unidade:
ACQUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Projeto/Atividade: 3.174
Elemento:
Código reduzido

FUNDO MUN

Secretaria Munic
C.N.P.J.: 01.606.
Município: Barra
Histórico

Orgão:
Unidade:
ACQUIÇÃO DE

Projeto/Atividade: 3.174
Elemento:
Código reduzido

FUNDO MUN

Secretaria Munic
C.N.P.J.: 01.606.
Município: Barra
Histórico

Orgão:
Unidade:
ACQUIÇÃO DE

Projeto/Atividade: 3.174
Elemento:
Código reduzido

FUNDO MUN

Secretaria Munic
C.N.P.J.: 01.606.
Município: Barra
Histórico

Orgão:
Unidade:
ACQUIÇÃO DE

Projeto/Atividade: 3.174
Elemento:
Código reduzido



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – SUS/RJ



Secretaria Municipal de Saúde	
Setor Contabilidade	
Processo	22691/20
Fl.	112
Rúbrica	

Em: 22/10/2020

Ao Gabinete,

Conforme solicitação às fls 110 segue Nota de Bloqueio 600/20,
encaminhamos os autos para autorização e prosseguimento.

Atenciosamente,

Nambia Abraão
Mat 5160
Dep. Financeiro



Setor GABINETE/SMS

Processo 2169/2020

Fls. 113 Rubrica W

Ao
Compras Saúde

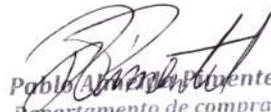
Autorizo o prosseguimento dos autos, segue para ciência e providências conforme solicitado em fls. 110.

Barra do Piraí, 23 de Outubro de 2020.


Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde


Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9616

Recebido dia 29/10/2020


Paulo Alexandre Fontenel
Departamento de compras
Matrícula: 6331



Ao

Departamento Jurídico,

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 114 Rubrica M

Destaco que para a elaboração da Autorização de Fornecimento, se faz necessário primeiro o parecer do Departamento Jurídico, fundamentando a base legal para ser lançado no Sistema Betha - Compras.

Posteriormente, favor retornar com os autos para continuidade.

Em: 29 de outubro de 2020

Atenciosamente,

Pablo Almeida Pimentel
Departamento de compras

Matrícula: 6337

Pablo Almeida Pimentel
Departamento de Compras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls.	115
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Parecer nº 337/2020

Processo nº 2169/2020

Encaminhamento: Controladoria do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí/RJ.

Ementa: Direito Administrativo. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Artigo 4º. Dispensa. Compra Emergencial enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento encaminhado a esta Procuradoria pela Controladoria do Fundo Municipal de Saúde, com informação contemporânea sobre a urgência da necessidade de aquisição de material que integra as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19.

Analizados os termos da consulta, cabem **as seguintes considerações, que se resumem em atividade intelectual de interpretação, não vinculando a decisão administrativa a ser tomada pela autoridade competente.**

Cumprir informar que foram juntados nos autos, até a presente data, Requisição para Compras e Serviços (fls. 02-03), Termo de Referência (fls. 04-07), Instrução Normativa CGM nº 04 de 24 de março de 2020 (fl. 08-09), proposta, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, Certidão de Débitos Tributários Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas da Empresa Bokas Magazine Ltda. (fls. 10-17), proposta, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Nacional da Pessoa Jurídica, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

[Handwritten Signature]
Procurador do Município
Matr. 10.319
OAB/RJ 16563

EPPFASMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls.	116
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Certidão Positiva com Efeito de Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, e Certidão Negativa de Falências e Concordatas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro da empresa PHO Almeida Serviços e Comercio de Materiais (fls. 18-38), proposta, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Volta Redonda da empresa Total Produtos e Serviços Hospitalares Eireli (fls. 39-46), proposta, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa Gadiel Soluções e Serviços Eireli (fls. 47-53), Ata de Registro de Preços nº 001/2020/CISMEPA (fls. 54-62), Ata de Registro de Preços nº 003/2020/CISMEPA (fls. 63-72), Parecer Jurídico nº 15/2020 (fls. 73-76), cópias de publicações em jornais de grande circulação do aviso de licitação de pregões do CISMEPA (fls. 77-78), termo de homologação de Pregão Eletrônico nº 003/2020 do CISMEPA (fls. 79-85), cópia de publicação no Boletim Municipal do Município de Volta Redonda do Pregão do CISMEPA (fls. 86-87), solicitação de indicação de dotação orçamentária (fl. 88), encaminhamento ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 89), indicação de dotação orçamentária (fls. 90-91), encaminhamento

Juliano Aiex
Procurador do Município
Matrícula nº 319
OAB nº 166563

EPPFASMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2969/2020
Fls.	114
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 92), média de preços apurada (fls. 93-95), relatório de melhor preço por item (fls. 96-97), solicitação de parecer a Controladoria do Fundo Municipal de Saúde (fl. 98), parecer da Controladoria do Fundo Municipal de Saúde (fl. 99), solicitação de documentos ao Departamento de Licitações do Município (fl. 100), encaminhamento ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde (fl. 101), encaminhamento ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 102), manifestação da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 103), encaminhamento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 104), Termo de Conformidade Fase 1 (fls. 105-106), planilha de itens por fornecedor (fls. 107-108), encaminhamento a Procuradoria (fl. 109), solicitação de nota de bloqueio (fl. 110), nota de bloqueio nº 600/2020 (fl. 111), encaminhamento ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde (fl. 112), autorização de prosseguimento do processo (fl. 113), encaminhamento a Procuradoria (fl. 114).

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo foi iniciado por meio de requisição de compras do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao Gabinete do Secretário acompanhado de Termo de Referência onde se explicita o objeto, ou seja, a urgência da necessidade de aquisição de material que integra as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19.

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o Coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia, por meio do Decreto nº 06 de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional, com efeito até 31 de dezembro de 2020.

Juliano Aiex
Procurador do Município
Matrícula nº 319
OAB/RJ nº 1063

EPPFASSMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2569/2020
Fls. 118 Rubrica *[Assinatura]*

Tal realidade, qual seja, a caracterização como pandemia, favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do Coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam os menores possíveis.

Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao Coronavírus. O artigo 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, além das seguintes informações: (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

I – o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

Júlio César ALEX
Procurador Municipal
Matriculado nº 40.319
OAB/RJ nº 6563

EPPFASMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2569/2020
Fis. 115	Rubrica <i>[assinatura]</i>

II – a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

III – o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

IV – as informações sobre eventuais aditivos contratuais; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

V – a quantidade entregue em cada unidade da Federação durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

VI - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine. (Redação dada pela Lei nº 14065, de 2020)

Trata-se de hipótese de aquisição de bens destinados a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus.

Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado.

Ou seja, o artigo 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do artigo 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do Coronavírus.

No presente caso, ainda vigora a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e adquirir bens sem licitação.

É lícito dizer que a aplicação escorreita da aquisição direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal).

Juliano Aiex
Procurador do Município
Matrícula 10.319
OAB/RJ 16563



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 110 Rubrica *[assinatura]*

Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do Coronavírus. Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

As exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no artigo 4º da Lei nº 13.979, de 2020.

Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no artigo. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:

I – ocorrência de situação de emergência;

II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e

IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao Coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do Coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da aquisição ao necessário para o atendimento da emergência.

Embora a norma transcrita disponha que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos.

Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos deverá responder aos seguintes questionamentos:

- a) A Lei 13.979/20 está em vigor?
- b) Porque o insumo ou serviço que se pretende contratar está inserido no contexto da contenção da crise?

Juliano Aiex
Procurador do Município
Matrícula nº 10.319
OAB/RJ 16563



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls.	123
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- c) Que riscos a falta do insumo ou serviço que se pretende contratar acarretará na segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, no contexto da contenção da crise?
- d) A contratação, considerando o quantitativo e o prazo do contrato, conforme o caso está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?

Insta salientar que todas as questões estão devidamente expostas e justificadas no Termo de Referência que é parte integrante deste processo.

A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional.

Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao Coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do Coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação, destinadas ao enfrentamento do Coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

Juliano ALEX
Procurador do Município
Matrícula 10.319
OAB/RJ 6563



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2569/2020
Fls. 122 Rubrica <i>Fonte</i>

Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de aquisição por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

- a. Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);
- b. O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);
- c. Aceitação de projeto básico simplificado, o qual contenha os elementos previstos no art. 4-E, § 1º da Lei em comento;
- d. Possibilidade de, excepcionalmente, o gestor dispensar, mediante justificativa, a estimativa de preço exigida pelo § 1º, inciso VI, do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020; e
- e. Dispensa da apresentação dos documentos relativos à habilitação, excepcionalmente e mediante justificativa, nas situações em que houver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, ressalvadas a habilitação relativa à regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição (trabalho de menores) (art. 4º-F)

Em relação ao constante na letra “e” supra, é importante destacar que a restrição de mercado a que alude o artigo 4º-F da Lei de Combate ao Coronavírus configura-se não apenas nos casos de restrição de fornecedores do objeto no mercado, mas também nas situações em que a Administração tem dificuldades em encontrar no mercado empresas em condições de preencher os requisitos de habilitação.

Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não excetuou a aplicação do artigo 26 do procedimento de aquisição por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do Coronavírus.

Juliano Aiex
Procurador do Município
Matrícula nº 319
OAB/RJ 115563



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2569/2020
Fls. 123	Rubrica

Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com isso, o procedimento de aquisição de bens por dispensa de licitação para o combate ao Coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço do bem que se pretende adquirir.

Quanto aos demais requisitos previstos no artigo 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao Coronavírus, pois, além da publicidade do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de

JULIANO ALIX
Procurador do Município
Matrícula nº 0.319
OAB/RJ nº 5563

EPPFASSMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 1569/2020
Fls. 124 Rubrica *[assinatura]*

2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020.

Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada.

Por isso, inclusive, que o § 2º do citado artigo 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais.

Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato.

Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços dos bens, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, desvincula o preço estimado do preço que se pretende adquirir, autorizando expressamente a Administração a adquirir os bens em valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.

Compulsando os autos, verificamos que constam: a) Requisição de Compras e Serviços; b) Termo de Referência que identifica a necessidade a ser suprida via dispensa; c) pesquisa de preço por meio da apresentação de 04

[assinatura]
Juliano Aiex
Procurador do Município
Matrícula 10.319
OAB/RJ 116563

EPPFASMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2369/2020
Fls. 125 Rubrica *[assinatura]*

(quatro) propostas de fornecedores com média de preços apurada; d) Indicação de Dotação Orçamentária.

Quanto ao Termo de Referência, cabe mencionar que este apresenta os elementos determinados pelo § 1º do artigo 4-E da Lei nº 13.979, de 2020, quais sejam: 1) Declaração do objeto; 2) Fundamentação simplificada da aquisição; 3) Descrição resumida da solução apresentada; 4) Requisitos da Aquisição;

A razão da escolha dos fornecedores se deu em razão dos menores preços apresentados, o que atende a legislação de referência, pelo que o processo não merece reparo quanto a esse ponto, conforme artigo 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Vale ressaltar que também conta nos autos parecer exarado pela Controladoria do Fundo Municipal de Saúde quanto a economicidade, à fl. 99.

Os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 27 da Lei nº 8.666, de 1993, foram juntados aos autos, em parte, razão pela qual o processo atende parcialmente os requisitos da legislação, uma vez que não formam juntadas aos autos, as certidões que comprovem a negativa de débitos fiscais nos âmbitos estaduais e municipais da empresa GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Como já dito, foi juntado ao processo pelo Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde indicação de dotação Orçamentária, e nota de bloqueio para a despesa correspondente aos bens que se pretende adquirir.

A Lei nº 13.979, de 2020 traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos assinados com o objetivo de fazer o enfrentamento à crise do Coronavírus. No entanto, nenhum dos dispositivos indicados se aplicam ao caso em tela, pois a hipótese aqui vertida é de aquisição de material cujo o montante da compra será entregue em uma só vez.

Trata-se de ajuste de aquisição instantânea.

Juliano Alex
Procurador do Município
Matrícula 10.319
OAB RJ 5563

EPPFASMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 126 Rubrica *[Assinatura]*

Esses contratos prescindem do instrumento contratual formatado nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com o art. 62, § 4º, da citada Lei Geral de Licitação, o instrumento de contrato pode ser substituído por outra espécie de documento simplificado, independentemente do valor do negócio, nas situações de aquisição com entrega imediata e integral sem que haja obrigações futuras. Diz o texto legal:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Frente à fundamentação acima realizada, esta Procuradoria opina pela legalidade do prosseguimento do processo, passando pelos seguintes pontos: 1) conseqüentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do artigo 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020. 2) atualização das certidões fiscais e trabalhistas que se encontrarem vencidas no ato da aquisição e juntada das certidões negativas de débitos fiscais nos âmbitos estaduais e municipais da empresa GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

ALEX
Procurador do Município
Matrícula nº 10.319
OAB/RJ nº 16563

EPPFASSMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
PROCURADORIA

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 127
[Handwritten signature]

Sendo certo que **não compete ao parecerista ordenar a prática do ato**, por tratar-se de **parecer opinativo**, o qual está coberto pela **garantia que todo advogado público possui, da imunidade por manifestações**, prevista no artigo 133 da Constituição da República bem como no artigo 2.º da Lei 8.906/1994:

CR. Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, **sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão**, nos limites da lei.

EOAB. Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

(...) § 3º **No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.**

Assim, a emissão de pareceres técnicos por advogado público traduz uma **atividade de aconselhamento e não de produção de atos administrativos propriamente ditos**. Portanto, é o parecer, ora submetido à douda apreciação superior.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2020.

Juhano Alex
Procurador do Município
Mat. 10319 OAB RJ 116.563





Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2019
Fls. 128 Rubrica

do Departamento Administrativo

1) P. 1ª parte da manifestação jurídica de fls. 115/127, acompanhando e não qualificar o entendimento firmado e opinio pelo seu prosseguimento;

2) Acrescento no entendimento a necessidade de se fazer a mesma dos dados processuais junto ao S. a P. S. T. C. além de se fazer a manifestação E. T. C. conforme Resolução própria;

3) Após ulteriores

Em 05/11/2020

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ nº 179.739



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Processo 2169 / 2020

Fls. 129 Rubrica [assinatura]

INFORMAÇÕES:

A Controladoria
segue a solicitação na lotoforção
retro: _____

Em 10/11/20

[assinatura]
Mariana Neto dos Santos
Diretora Administrativa
Matricula 6344



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Administrativo
Processo nº 2169120
Fls. 130 Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2020/670448

Código de verificação de autenticidade: d10240a6f82300cf68b523c609080cb4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 31.541.096/0001-29	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 10/11/2020 ÀS 14:12:37</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 08/02/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



CERTIDÃO NEGATIVA DE ISS

Nº: 2105 / 2020

Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento Administrativo
 Processo nº 2169120
 Fls. 121 Rubrica [assinatura]

INSCRIÇÃO 53623		CONTRIBUINTE GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA DE ABERTURA 12/02/2019	
ENDEREÇO COMENDADOR TELES Nº 2337 APT:102					
BAIRRO VILAR DOS TELES	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ 31.541.006/0001-29		
ATIVIDADE Serviços de engenharia					

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS FISCAIS em nome da EMPRESA acima indicada no âmbito desta Secretaria, até 08/2020.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitos do art. 205 da Lei Federal nº 9172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inatualidade da informação prestada pelo contribuinte ou ainda do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 2 de outubro de 2020.

[Assinatura]
 Superintendente
 Dívida Ativa e Emissão
 Superintendência da Dívida Ativa
 Matr.: 20032

[Assinatura]
 Secretário
 Superintendência de Planejamento
 Secretário Municipal de
 Fazenda e Planejamento
 Matr.: 20.455

OBSERVAÇÕES
 DAM Nº50376002

002338



Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.sjmeriti.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



Barra do Piraí, 12 de novembro de 2020.

Processo Administrativo nº 2.169/2020
Interessado: Divisão de Almoxarifado
Objeto: Aquisição de Insumos

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls. 132	Rubrica

A
Divisão de Almoxarifado da SMS,

Considerando os termos constantes desses autos administrativos, que tratam de provável aquisição de insumos (EPI), para atender a demanda dessa divisão e, igualmente, dessa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte legal o que dispõe a Lei Federal nº 13.979/2020, consubstanciada no Termo de Referência que integra o presente, visando o combate e enfrentamento da pandemia de COVID-19, essa Controladoria, após análise, remete o presente à essa Divisão, para que seja promovido o andamento processual adequado, objetivando a aquisição pretendida.

Anexamos aos autos, certidões atualizadas dos fornecedores indicados ao fornecimento, e, reiteramos a necessidade de atendimento ao parecer jurídico de fls. 117/127, acrescido, ainda, da recomendação dessa Controladoria de fls. 128.

Sergio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador do Fundo Municipal de Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
CAE/RJ: 129.238

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2169/2020

Fls. 133 Rubrica [assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.462.857/0001-66
Razão Social: BOKAS MAGAZINE LTDA
Endereço: RUA CORREA DE LACERDA 21 / CENTRO / BOM JARDIM DE MINAS /
MG / 37310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2020 a 28/11/2020

Certificação Número: 2020103002065929209331

Informação obtida em 12/11/2020 09:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	21691/2020
Fls. 134	Rubrica <i>spj</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOKAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 22.462.857/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:10 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **2809.1344.7A2F.F044**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	21691/2020
Fls. 135	Rubrica <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOKAS MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.462.857/0001-66
Certidão nº: 29163037/2020
Expedição: 12/11/2020, às 10:01:15
Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOKAS MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.462.857/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	21691/2020
Fls. 136	Rubrica <i>bf</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.457.177/0001-33

Certidão nº: 29163246/2020

Expedição: 12/11/2020, às 10:02:43

Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.457.177/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	21691/2020
Fls. 137	Rubrica <i>PP</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS
CNPJ: 34.457.177/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:50 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **658A.6F84.E1F1.0C21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 138 Rubrica *[assinatura]*

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.457.177/0001-33

Razão Social: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATER

Endereço: SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MORAIS / ATERRADO /
VOLTA REDONDA / RJ / 27213-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110504055362299950

Informação obtida em 12/11/2020 10:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar Imprimir

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 13a Rubrica [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.997.011/0001-35
Razão Social: TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO LADO IMPAR 407 / ATERRADO / VOLTA
REDONDA / RJ / 27213-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2020 a 27/11/2020

Certificação Número: 2020102902064021286880

Informação obtida em 12/11/2020 10:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fis. 140	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.997.011/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:46 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **6953.297F.4FA8.4C11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls. 141	Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.997.011/0001-35
Certidão nº: 29164195/2020
Expedição: 12/11/2020, às 10:08:47
Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.997.011/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls. 142	Rubrica <i>bf</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.541.096/0001-29
Certidão nº: 29164430/2020
Expedição: 12/11/2020, às 10:10:09
Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.541.096/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 21691/2020
Fls. 141 Rubrica *sp*

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.541.096/0001-29

Razão Social: GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: R CAPITAO MARIO BARBEDO 301 CS 64 / PARQUE ANCHIETA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21625-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110304264704653986

Informação obtida em 12/11/2020 10:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	21691/2020
Fls. 144	Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 31.541.096/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:21 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **90D1.75A8.06C5.017A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 31.541.096/0001-29 - GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

Período: 01/06/2020 a 12/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
90D1.75A8.06C5.017A	Negativa	24/03/2020 10:02:21	20/09/2020	Válida Prorrogada até 18/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 21691 2020

Fls. 145 Rubrica *[assinatura]*

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Processo 2169 / 2020

Fls. 116 Rubrica [assinatura]

A Gestão de Contratos,

Para providencias quanto aos lançamentos citados em despacho retro.

Barra do Piraí, 12 de Novembro de 2020.

MARIANA NETO DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls.	147
Rubrica	

AO SETOR DE COMPRAS

Encaminho o p.p. para confecção da Autorização de Fornecimento.

Após retorne-se para prosseguimento.

Em 19 de novembro de 2020

M^a Ester Espíndola
Supervisora de Contratos - SMS
Mat. 10651

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

CNPJ: 01.606.604/0001-49 Fone: 2447-6150
Rua Paulo de Frontin, 182
C.E.P.: 27123-120 - Barra do Pirai - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 274/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 2169/2020
Data do Processo: 20/11/2020
Data da Homologação: 20/11/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 565/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**
Endereço: ,2337 - APT 102
Cidade: Barra do Pirai - RJ - CEP: 25561-161
CNPJ: 31.541.096/0001-29 Inscrição Estadual:

Código: 3404

Telefone: 2198434808<
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saude
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saude
Centro de Custo: 7 - Departamento Administrativo
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto: Conforme TR
Prazo Entrega/Exec.: Conforme TR
Local de Entrega: Almoxarifado Central - Rua Barão do Rio Bonito, nº 126 Santana -
Objeto da Compra: Aquisição de EPI'S para utilização dos funcionários no enfrentamento do COVID-19 no município de Barra do Pirai.



Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	350,000	un	SABONETE LÍQUIDO – Refil de 800ml para uso em dispensador tipo BAG IN BOX. (06-02-1359)		8,63	3.020,50
6	10,000	un	Termômetro Laser digital Adulto e infantil, é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. CARACTERÍSTICAS : 100% novo, Digita Tempo máximo para medição: 5 segundos; Desligamento automático da bateria: 7 segundos, Alimentação: Pilha; Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C; Mira laser para acertar o alvo com precisão; Temperatura Relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1 °C Precisão: ± 0,1 ° C; Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F); Erro máximo: 0,3°C- D. (06-02-1360)		149,90	1.499,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.519,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.519,50

Barra do Pirai, 20 de Novembro de 2020

Wagner Pinto Texeira
Secretário Municipal de Saúde

Wagner Pinto Texeira
Secretário de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

CNPJ: 01.606.604/0001-49 Fone: 2447-6150
 Rua Paulo de Frontin, 182
 C.E.P.: 27123-120 - Barra do Pirai - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 275/2020

Processo Administrativo:
 Processo Nr.: 2169/2020
 Data do Processo: 20/11/2020
 Data da Homologação: 20/11/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 20/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 565/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **BOKAS MAGAZINE LTDA** Código: 3459 Telefone:
 Endereço: R CORREA DE LACERDA,21 - ***** Banco:
 Cidade: Bom Jardim de Minas - MG - CEP: 37310-000 Agência:
 CNPJ: 22.462.857/0001-66 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 30 - Fundo Municipal de Saude
 Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saude
 Centro de Custo: 7 - Departamento Administrativo
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: Conforme TR
 Prazo Entrega/Exec.: Conforme TR
 Local de Entrega: Almoxarifado Central - Rua Barão do Rio Bonito, nº 126 Santana -
 Objeto da Compra: Aquisição de EPI'S para utilização dos funcionários no enfrentamento do COVID-19 no município de Barra do Pirai.



Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	250,000	un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente antirisco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta. (06-02-1363)		3,35	837,50
7	250,000	un	Protetor Facial composto por um visor de policarbonato incolor, uma testeira em material plastico resistente e suspensao com ajuste simples. (06-02-1361)		6,20	1.550,00

Total Geral:	2.387,50
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.387,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Barra do Pirai, 20 de Novembro de 2020

Wagner Pinto Texeira
 Wagner Pinto Texeira
 Secretário Municipal de Saúde
 Inscrição nº 16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

CNPJ: 01.606.604/0001-49 Fone: 2447-6150
Rua Paulo de Frontin, 182
C.E.P.: 27123-120 - Barra do Pirai - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 276/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 2169/2020
Data do Processo: 20/11/2020
Data da Homologação: 20/11/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 565/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS** Código: 3460 Telefone: 2488328816
Endereço: R SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MO Banco:
Cidade: Volta Redonda - RJ - CEP: 27213-112 Agência:
CNPJ: 34.457.177/0001-33 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 30 - Fundo Municipal de Saude
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saude
Centro de Custo: 7 - Departamento Administrativo
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto: Conforme TR
Prazo Entrega/Exec.: Conforme TR
Local de Entrega: Almoxarifado Central - Rua Barão do Rio Bonito, nº 126 Santana -
Objeto da Compra: Aquisição de EPI'S para utilização dos funcionários no enfrentamento do COVID-19 no município de Barra do Pirai.



Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1.450,000	pct	AVENTAL DESCARTÁVEL de mangas longas, gramatura mínima de 40 g/m2, punho de malha ou elástico e abertura posterior, confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos. Pacote com 10 unidades cada. (06-02-1362)		62,80	91.060,00
3	600,000	cx	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, em material TNT - 100% polipropileno, cor branca ou azul, hipoalergênica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 98%, com clipe nasal embutido. Caixa com 50 unidades cada. (06-02-1357)		34,00	20.400,00
4	3.000,000	un	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, tipo fixação tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais filtração mínima 95%, 0,3µ, fechada, formato bico de pato, com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95 ou PFF2). (06-02-1358)		3,05	9.150,00

Total Geral: 120.610,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 120.610,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Barra do Pirai, 20 de Novembro de 2020

Wagner Pinto Texeira
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 151 Rubrica A

Ao Departamento de Gestão e Contratos,

Após a realização da Autorização de Fornecimento, encaminho os autos para prosseguimento.

Em: 20 de novembro de 2020

Atenciosamente,

Pablo Almeida Pimentel
Departamento de compras
Matrícula: 6331
Pablo Almeida Pimentel
Pablo Almeida Pimentel
Departamento de Compras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls.	152 Rubrica

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em situação de Emergência, com fulcro no Artigo IV da Lei nº13979/2020 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 2169/2020

Objeto: A importância é destinada a aquisição de EPIs (sabonetes) para medidas de proteção para o enfrentamento da COVID-19, originária de requerimento através de processo administrativo nº 2169/2020.

FORNECEDOR: GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.541.096/0001-29

VALOR: R\$4.519,50 (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 0108

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2020.


Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 153 Rubrica

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em situação de Emergência, com fulcro no Artigo IV da Lei nº13979/2020 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 2169/2020

Objeto: A importância é destinada a aquisição de EPIs (óculos de proteção) para medidas de proteção para o enfrentamento da COVID-19, originária de requerimento através de processo administrativo nº 2169/2020.

FORNECEDOR: BOKAS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 22.462.857/0001-66

VALOR: R\$2.387,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 0108

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2020.


Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls.	154
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em situação de Emergência, com fulcro no Artigo IV da Lei nº13979/2020 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 2169/2020

Objeto: A importância é destinada a aquisição de EPIs (AVENTAL E MÁSCARA) para medidas de proteção para o enfrentamento da COVID-19, originária de requerimento através de processo administrativo nº 2169/2020.

FORNECEDOR: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS

CNPJ: 34.457.177/0001-33

VALOR: R\$120.610,00 (Cento e vinte mil e seiscentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 0108

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2020.

[Handwritten Signature]
Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten Signature]
Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Piraí - RJ
2016

ATO DE DISPENSA COVID GADIEL

De: mariarosestolato rosestolato
Para: Boletim Municipal
CO:
Data: Terça-feira - 24/Novembro/2020 16:50
Resposta Solicitada: Quando Conveniente
Assunto: ATO DE DISPENSA COVID GADIEL
Anexos: Text.htm; DISPENSA 24 IV COVID19 GADIEL SABONETES 2169 2020.docx

bO'A TARDE!

Favor publicar o Ato em anexo, da empresa Gadiel.

Grata

Ester Espindola
Contratos

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 155 Rubrica 

ATO DE DISPENSA COVID BOKAS

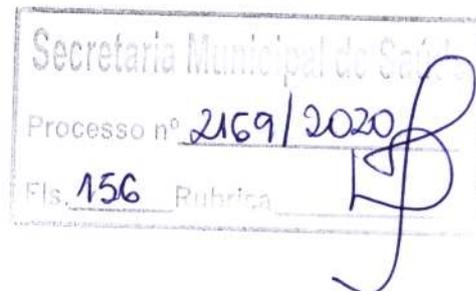
De: mariarosestolato rosestolato
Para: Boletim Municipal
CO:
Data: Terça-feira - 24/Novembro/2020 16:50
Resposta Solicitada: Quando Conveniente
Assunto: ATO DE DISPENSA COVID BOKAS
Anexos: Text.htm; DISPENSA 24 IV COVID19 BOKAS ÓCULOS DE PROTEÇÃO 2169 2020.docx

bOA TARDE!

Favor publicar o Ato em anexo, da empresa Bokas.

Grata

Ester Espindola
Contratos



ATO DE DISPENSA COVID PHO ALMEIDA

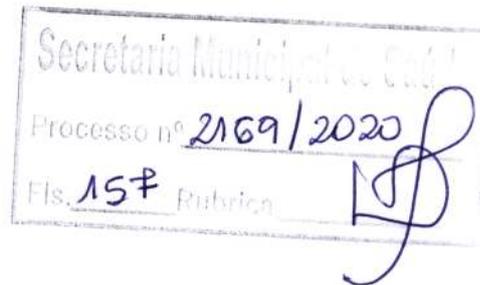
De: mariarosestolato rosestolato
Para: Boletim Municipal
CO:
Data: Terça-feira - 24/Novembro/2020 16:51
Resposta Solicitada: Quando Conveniente
Assunto: ATO DE DISPENSA COVID PHO ALMEIDA
Anexos: Text.htm; DISPENSA 24 IV COVID19 PHO ALMEIDA AVENTAL E MÁSCARAS 2169 2020.docx

bOA TARDE!

Favor publicar o Ato em anexo, da empresa PHO Almeida.

Grata

Ester Espindola
Contratos



SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em situação de Emergência, com fulcro no Artigo IV da Lei nº13979/2020 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 2169/2020

Objeto: A importância é destinada a aquisição de EPIs (óculos de proteção) para medidas de proteção para o enfrentamento da COVID-19, originária de requerimento através de processo administrativo nº 2169/2020.

FORNECEDOR: BOKAS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 22.462.857/0001-66

VALOR: R\$2.387,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 0108

Barra do Pirai, 24 de novembro de 2020.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em situação de Emergência, com fulcro no Artigo IV da Lei nº13979/2020 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 2169/2020

Objeto: A importância é destinada a aquisição de EPIs (sabonetes) para medidas de proteção para o enfrentamento da COVID-19, originária de requerimento através de processo administrativo nº 2169/2020.

FORNECEDOR: GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.541.096/0001-29

VALOR: R\$4.519,50 (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 0108

Barra do Pirai, 24 de novembro de 2020.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em situação de Emergência, com fulcro no Artigo IV da Lei nº13979/2020 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 2169/2020

Objeto: A importância é destinada a aquisição de EPIs (AVENTAL E MÁSCARA) para medidas de proteção para o enfrentamento da COVID-19, originária de requerimento através de processo administrativo nº 2169/2020.

FORNECEDOR: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS

CNPJ: 34.457.177/0001-33

VALOR: R\$120.610,00 (Cento e vinte mil e seiscentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 0108

Barra do Pirai, 24 de novembro de 2020.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Atos de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade

ATENÇÃO!
As dispensas fundamentadas na Lei nº 13.979/2020, destinadas ao enfrentamento de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), deverão ser lançadas com o preenchimento do campo TIPO deve ser selecionada a seguinte opção: "Lei 13.979/2020".

Processo 2169-1/2020	Tipo Lei 13.979/20, Art. 4º, caput
Fundamentação Legal Artigo 4	Inciso caput
Regime de Execução Não Aplicável	Imprensa Oficial BOE 093
	Data da Publicação 26/11/2020

Objeto
AQUISIÇÃO DE EPIS (SABONETES E TERMÔMETRO) PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Valor 4.519,50	CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante 31541096000129	Tipo de Pessoa Jurídica
--------------------------	--	-----------------------------------

Fornecedor/Executante
GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

Ordenador Responsável
74339524700 - WAGNER PINTO TEIXEIRA

Data do Ato
24/11/2020

Responsável pela Ratificação
74339524700 - WAGNER PINTO TEIXEIRA

Data da Ratificação

Salvar Excluir
Voltar

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 159 Rubrica

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Atos de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade

ATENÇÃO!
 As dispensas fundamentadas na Lei nº 13.979/2020, destinadas ao enfrentamento da saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), deverão ser lançadas com o preenchimento do campo TIPO deve ser selecionada a seguinte opção: "Lei 13.979/2020".

Processo

2169-2/2020

Tipo

Lei 13.979/20, Art. 4º, caput

Fundamentação Legal

Artigo

4

Inciso

caput

Regime de Execução

Não Aplicável

Imprensa Oficial

BOE 093

Data da Publicação

26/11/2020

Objeto

AQUISIÇÃO DE EPIS (AVENTAL E MÁSCARA) PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Valor

120.610,00

CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante

34457177000133

Tipo de Pessoa

Jurídica

Fornecedor/Executante

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL

Ordenador Responsável

74339524700 - WAGNER PINTO TEIXEIRA

Data do Ato

24/11/2020

Responsável pela Ratificação

74339524700 - WAGNER PINTO TEIXEIRA

Data da Ratificação

Salvar

Excluir

Voltar

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2169/2020

Fls. 160 Rubrica

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Atos de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade

ATENÇÃO!
 As dispensas fundamentadas na Lei nº 13.979/2020, destinadas ao enfrentamento de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), deverão ser lançadas no preenchimento do campo TIPO deve ser selecionada a seguinte opção: "Lei 13.

Processo

2169/2020

Tipo

Lei 13.979/20, Art. 4º, caput

Fundamentação Legal

Artigo

4

Inciso

caput

Regime de Execução

Não Aplicável

Imprensa Oficial

BOE 093

Data da Publicação

26/11/2020

Objeto

AQUISIÇÃO DE EPIS (ÓCULOS DE PROTEÇÃO E PROTETOR FACIAL) PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Valor

2.387,50

CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante

22462857000166

Tipo de Pessoa

Jurídica

Fornecedor/Executante

BOKAS MAGAZINE LTDA

Ordenador Responsável

74339524700 - WAGNER PINTO TEIXEIRA

Data do Ato

24/11/2020

Responsável pela Ratificação

74339524700 - WAGNER PINTO TEIXEIRA

Data da Ratificação

Salvar

Excluir

Voltar

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2169/2020

Fls. 161 Rubrica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Fls. 162 Rubrica

À CONTROLADORIA

Encaminho o p.p. com:

- Autorização de Fornecimento às fls. 148 A 150;
- Autorizo do Secretário às fls. 113;
- Nota de bloqueio às fls. 111;
- Planilha de Cotação às fls. 93 A 95;
- Economicidade às fls. 99;
- Parecer da Procuradoria às fls. 115 A 127;
- Ato de dispensa devidamente publicado fls. 158;
- Lançamento no Betha e Sigfis fls. 159 a 161.

Para pedir empenho.

Após retornar a este departamento para incersão no portal da transparência.

Em 27 de novembro de 2020


M^a Ester Espindola
Supervisora de Contratos - SMS
Mat. 10651

Votar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERALSecretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
Rúbrica 163**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.462.857/0001-66
Razão Social: BOKAS MAGAZINE LTDA
Endereço: RUA CORREA DE LACERDA 21 / CENTRO / BOM JARDIM DE MINAS /
MG / 37310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2020 a 17/12/2020

Certificação Número: 2020111802145894153804

Informação obtida em 27/11/2020 15:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria da Saúde



Barra do Piraí, 27 de novembro de 2020

Processo Administrativo nº 2.169/202020

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
De 16h Rurica

Ao
Departamento Financeiro

Trata-se o presente administrativo de aquisição de material para atender a demanda da Divisão de Almoxarifado, conforme identificado na Requisição de Compras de fls. 02/03, acrescido da Instrução Normativa nº 004/2020, acostada às fls. 04/07.

Após análise das informações e documentos constantes nos autos, em especial da Autorização de Fornecimento de fls. 148, bem como, da regularidade fiscal da fornecedora, conforme fls. 142/144, esta Controladoria nada tem a opor quanto à realização da despesa e opina pelo encaminhamento a este Departamento Financeiro para empenhamento da importância de R\$ 4.519,50 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), em favor da Gadiel Soluções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.541.096/0001-29, com fundamentação legal no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.


Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ: 148.231



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria da Saúde



Barra do Piraí, 27 de novembro de 2020.

Processo Administrativo nº 2.169/202020

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
De: NAB Rubrica

Ao
Departamento Financeiro

Trata-se o presente administrativo de aquisição de material para atender a demanda da Divisão de Almoarifado, conforme identificado na Requisição de Compras de fls. 02/03, acrescido da Instrução Normativa nº 004/2020, acostada às fls. 04/07.

Após análise das informações e documentos constantes nos autos, em especial da Autorização de Fornecimento de fls. 149, bem como, da regularidade fiscal da fornecedora, conforme fls. 136/138, esta Controladoria nada tem a opor quanto à realização da despesa e opina pelo encaminhamento a este Departamento Financeiro para empenhamento da importância de R\$ 2.387,50 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Bokas Magazine Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.462.857/0001-66, com fundamentação legal no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Sergio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS

Sergio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ: 129.238



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria da Saúde



Barra do Piraí, 27 de novembro de 2020

Processo Administrativo nº 2.169/2020

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2169/2020
De 366 Rubrica

Ao
Departamento Financeiro

Trata-se o presente administrativo de aquisição de material para atender a demanda da Divisão de Almoxarifado, conforme identificado na Requisição de Compras de fls. 02/03, acrescido da Instrução Normativa nº 004/2020, acostada às fls. 04/07.

Após análise das informações e documentos constantes nos autos, em especial da Autorização de Fornecimento de fls. 150, bem como, da regularidade fiscal da fornecedora, conforme fls. 134/135; e, 163, esta Controladoria nada tem a opor quanto à realização da despesa, e opina pelo encaminhamento a este Departamento Financeiro para empenhamento da importância de R\$ 120.610,00 (cento e vinte mil, seiscentos e dez reais), em favor da PFD Almeida Serviços e Comercio de Materiais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.457.177/0001-33, com fundamentação legal no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
Controlador Geral do FMS
CAB/RS: 122.238

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Nota de Empenho

Secretaria Municipal de Saúde
C.N.P.J.: 01.606.604/0001-49
Município: Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Saúde
Setor: Contabilidade
Processo: 2169/20
Fl. 167 Rubrica

Data: 27/11/2020
Nº do empenho: 1101/20
Ordinário
Processo: 2169/20

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 30.04 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.305.0020 - Promoção de Ações e Serviços de Saúde
Projeto/Atividade: 3.174 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorren
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0108 - Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 32 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS COVID-19
Código reduzido: 000235

Dotação Inicial: 0,00
Suplementações: 1.313.464,60
Anulações: 0,00
Total (A): 1.313.464,60

Empenhos anteriores: 10.113,00
Valor do empenho: 4.519,50
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 14.632,50
Saldo (A - B): 1.298.832,10

Credor: 3404 GADIEL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: 2337 - APT 102 Cidade: Barra do Pirai UF: RJ
C.N.P.J.: 31.541.096/0001-29 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 2198434808<
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	SABONETE LÍQUIDO – Refil de 800ml para uso em dispensador tipo BAG IN BOX.	un	350,000	8,6300	3.020,50
6	Termômetro Laser digital Adulto e infantil, é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. CARACTERÍSTICAS: 100% novo, Digita Tempo máximo para medição: 5 segundos; Desligamento automático da bateria: 7 segundos, Alimentação: Pilha; Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C; Mira laser para acertar o alvo com precisão; Temperatura Relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1 °C Precisão: ± 0,1 ° C; Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F); Erro máximo: 0,3°C- D.	un	10,000	149,9000	1.499,00

Fonte de recursos: 0108 - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavirus COVID-19 Total empenhado: 4.519,50

Fica empenhada a importância de R\$ 4.519,50 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: ART 4º LEI 13979/2020 Data: 06/02/2020
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic.: 2169/2020 Data: 20/11/2020
Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra:
Contrato:
Encarregado do serviço:  Credor: Wagner Pinto Teixeira, Secretário Municipal de Saúde
Data:  Iraci Figueiredo de Souza, Tec em Contabilidade CRC 103115-07

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Nota de Empenho

Secretaria Municipal de Saúde
C.N.P.J.: 01.606.604/0001-49
Município: Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Saúde
Setor Contabilidade
Processo: 2169/20
Pl. 168 Rubrica

Data: 27/11/2020
Nº do empenho: 1102/20
Ordinário
Processo: 2169/20

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 30.04 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.305.0020 - Promoção de Ações e Serviços de Saúde
Projeto/Atividade: 3.174 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorren
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0108 - Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 32 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS COVID-19
Código reduzido: 000235

Dotação Inicial: 0,00
Suplementações: 1.313.464,60
Anulações: 0,00
Total (A): 1.313.464,60
Empenhos anteriores: 14.632,50
Valor do empenho: 2.387,50
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 17.020,00
Saldo (A - B): 1.296.444,60

Credor: 3459 BOKAS MAGAZINE LTDA
Endereço: R CORREA DE LACERDA,21 - *****
C.N.P.J.: 22.462.857/0001-66
Banco:
Cidade: Bom Jardim de Minas UF: MG
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente antirisco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta.	un	250,000	3,3500	837,50
7 Protetor Facial composto por um visor de policarbonato incolor, uma testeira em material plastico resistente e suspensao com ajuste simples.	un	250,000	6,2000	1.550,00

Fonte de recursos: 0108 - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus COVID-19 - Total empenhado: 2.387,50

Fica empenhada a importância de R\$ 2.387,50 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: ART 4º LEI 13979/2020
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Jurisprudência Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Obra:
Contrato:
Data: 06/02/2020
Data: 20/11/2020
Processo Lic.: 2169/2020
Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9616
Iraci Figueiredo de Souza
Tec em Contabilidade CRC 103115-07

Encarregado do serviço: _____ Credor: _____
Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Iraci Figueiredo de Souza
Tec em Contabilidade CRC 103115-07

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Secretaria Municipal de Saúde
 Sedor Contabilidade
 Processo 2169/20
 Fl. 169 Rubrica

Data: 27/11/2020
 Nº do empenho: 1103/20
 Ordinário
 Processo: 2169/20

Nota de Empenho

Secretaria Municipal de Saúde
 C.N.P.J.: 01.606.604/0001-49
 Município: Barra do Pirai

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 30.04 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.305.0020 - Promoção de Ações e Serviços de Saúde
 Projeto/Atividade: 3.174 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorren
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0108 - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 32 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS COVID-19
 Código reduzido: 000235

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	17.020,00
Suplementações:	1.313.464,60	Valor do empenho:	120.610,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.313.464,60	Total (B):	137.630,00
		Saldo (A - B):	1.175.834,60

Credor: 3460 PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS UF: RJ
 Endereço: R SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MC Cidade: Volta Redonda
 C.N.P.J.: 34.457.177/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 2488328816
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL de mangas longas, gramatura mínima de 40 g/m2, punho de malha ou elástico e abertura posterior, confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos. Pacote com 10 unidades cada.	pct	1.450,000	62,8000	91.060,00
3	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, em material TNT - 100% polipropileno, cor branca ou azul, hipoalérgica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 98%, com clipe nasal embutido. Caixa com 50 unidades cada.	cx	600,000	34,0000	20.400,00
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, tipo fixação tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais filtração mínima 95%, 0,3µ, fechada, formato bico de pato, com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95 ou PFF2).	un	3.000,000	3,0500	9.150,00

Fonte de recursos: 0108 - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus COVID-19 Total empenhado: 120.610,00

Fica empenhada a importância de R\$ 120.610,00 (cento e vinte mil seiscentos e dez reais)

Fundamento legal: ART 4º LEI 13979/2020
 Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Justificativa Lic.:
 Obra:
 Contrato:

Processo Lic.: 2169/2020
 Data: 06/02/2020
 Data: 20/11/2020

Encarregado do serviço Credor Wagner Pinto Teixeira
 Secretário Municipal de Saúde
 Data: 20/11/2020
 Wagner Pinto Teixeira
 Secretário Municipal de Saúde Matrícula 9616
 Data:
 S. Souza
 Tec em Contabilidade CRC 103115-07

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – SUS/RJ



Em: 07/12/2020

Processo Administrativo nº 2169/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROCESSO:	2169/2020
170	P

Ao Almojarifado,

Em atendimento as fls. 02/169, retornamos os autos com as Notas de Empenhos nº1101/20, 1102/20 e 1103/20 para prosseguimento.

Atenciosamente,

Glauce de Moura Pinto
Diretora do Dep. Financeiro
Mat 6298



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – SUS/RJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº. ASSOC: 2169/20
API P 9

MEMORANDO Nº 111

Em: 15/12/2020

DE: Gabinete
PARA: Departamento Financeiro

Prezado Diretor,

Solicitamos que seja excluído do sistema o empenho 1102/2020 e
refeito na data posterior de 15 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Carlos Renato Moreira Ferrreira
Subsecretário

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Secretaria Municipal de Saúde
 Setor contabilidade
 Processo 1157/20
 Fl. 172 Rubrica

Data: 15/12/2020
 Nº do empenho: 1157/20
 Ordinário
 Processo: 2169/20

Nota de Empenho

Secretaria Municipal de Saúde
 C.N.P.J.: 01.606.604/0001-49
 Município: Barra do Pirai

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 30.04 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.305.0020 - Promoção de Ações e Serviços de Saúde
 Projeto/Atividade: 3.174 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorren
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0108 - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 32 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS COVID-19
 Código reduzido: 000235

Dotação Inicial: 0,00
 Suplementações: 1.313.464,60
 Anulações: 0,00
 Total (A): 1.313.464,60

Empenhos anteriores: 135.242,50
 Valor do empenho: 2.387,50
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 137.630,00
 Saldo (A - B): 1.175.834,60

Credor: 3459 BOKAS MAGAZINE LTDA
 Endereço: R CORREA DE LACERDA,21 - *****
 C.N.P.J.: 22.462.857/0001-66
 Banco:

Cidade: Bom Jardim de Minas UF: MG
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente antirisco, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais uva/uvb/ ajuste comprimento hastes, material lente 100% policarbonato, cor armação preta	un	250,000	3,3500	837,50
7	Protetor Facial composto por um visor de policarbonato incolor, uma testeira em material plastico resistente e suspensao com ajuste simples.	un	250,000	6,2000	1.550,00

Fonte de recursos: 0108 - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus COVID-19 Total empenhado: 2.387,50

Fica empenhada a importância de R\$ 2.387,50 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: ART 4º LEI 13979/2020 Data: 06/02/2020
 Modal licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic.: 2169/2020 Data: 20/11/2020
 Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
 Obra:
 Contrato:

Encarregado do serviço Credor Wagner Pinto Teixeira Secretário Municipal de Saúde
 Iraci Figueiredo de Souza Secretária Municipal de Saúde
 Data: 15/12/2020

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Fundo Municipal de Saúde - SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO: 2169/2020
173

Em: 18/12/2020

Processo Administrativo nº 2169/2020

Ao Almojarifado,

Em atendimento às fls. 02/171, retornamos os autos com a Nota de Empenho nº 1157/20 para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,

Glaucete de Moura Pinto
Diretora do Dep. Financeiro
Mat. 6298

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Relação de Processos

Processo/Ano: 2981 - 2020
Ponto: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Solicitação: 89 - SOLICITAÇÃO
Requerente: 3936 - GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Temporalidade:

CNPJ: 31.541.096/0001-29	Inscr.Estad.:	Status de andamento: Análise
Unid. entrada: 1	Data de entrada: 15/12/2020	Status de resultado: Andamento
Usuário: 114	Data prevista: 15/12/2020	Unidade destino:
Procedência: Externa	Data pagto taxa: 00/00/0000	Arquivo:
Interesse: Particular	Data de conclusão: 00/00/0000	Gaveta:
Grau de Prioridade: Alta	Data de arquivamento: 00/00/0000	Unidade atual: 3
Quantidade: 1	Unid. encerram.:	Impugnação: Não

Sumula: SOLICITA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 030, NO VALOR DE R\$ 4.519,50, REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS EMPENHO 1101/2020.

Roteiro Efetivo

Cumulatividade	Unidade Observação	Nome	Entrada
1	1	DEP. DE PROTOCOLO (FMS)	15/12/2020 16:40:02
2	61	CONTROLADORIA GERAL DA SAUDE	16/12/2020 11:00:46
3	3	DEP. FINANCEIRO	16/12/2020 11:22:37

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Almoxarifado
Processo 2369/2020
Fl. 374 Rubrica Q.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Relação de Processos

Processo/Ano: 2982 - 2020
Ponto: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Solicitação: 89 - SOLICITAÇÃO
Requerente: 3937 - PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS - ME Temporalidade:

CNPJ: 34.457.177/0001-33 **Inscr.Estad.:** **Status de andamento:** Análise
Unid. entrada: 1 **Data de entrada:** 15/12/2020 **Status de resultado:** Andamento
Usuário: 114 **Data prevista:** 15/12/2020 **Unidade destino:**
Procedência: Externa **Data pago taxa:** 00/00/0000 **Arquivo:**
Interesse: Particular **Data de conclusão:** 00/00/0000 **Gaveta:**
Grau de Prioridade: Alta **Data de arquivamento:** 00/00/0000 **Unidade atual:** 3
Quantidade: 1 **Unid. encerram.:** **Impugnação:** Não

Sumula: SOLICITA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 064, NO VALOR DE R\$ 120.610,00 REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS - EMPENHO Nº 1103/2020.

Roteiro Efetivo

Cumulatividade	Unidade	Nome	Entrada
	Observação		
1	1	DEP. DE PROTOCOLO (FMS)	15/12/2020 16:48:17
2	61	CONTROLADORIA GERAL DA SAUDE	16/12/2020 11:01:14
3	3	DEP FINANCEIRO	16/12/2020 11:23:01

Secretaria Municipal de Saúde
 Divisão de Almoxarifado
 Processo 2369/2020
 Fl. 375 Rubrica Q

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Relação de Processos

Processo/Ano: 3048 - 2020
 Ponto: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
 Solicitação: 89 - SOLICITAÇÃO
 Requerente: 3939 - BOKA'S MAGAZINE LTDA

Temporalidade:

CNPJ: 22.462.857/0001-66	Inscr. Estad.:	Status de andamento: Análise
Unid. entrada: 1	Data de entrada: 18/12/2020	Status de resultado: Andamento
Usuário: 90	Data prevista: 18/12/2020	Unidade destino:
Procedência: Externa	Data pagto taxa: 00/00/0000	Arquivo:
Interesse: Particular	Data de conclusão: 00/00/0000	Gaveta:
Grau de Prioridade: Alta	Data de arquivamento: 00/00/0000	Unidade atual: 3
Quantidade: 1	Unid. encerram.:	Impugnação: Não

Sumula: SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.387,50 DE ACORDO COM A NF. Nº 11102.

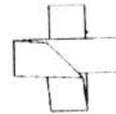
Roteiro Efetivo

Cumulatividade	Unidade Observação	Nome	Entrada
1	1	DEP. DE PROTOCOLO (FMS)	18/12/2020 16:27:35
2	61	CONTROLADORIA GERAL DA SAUDE	04/01/2021 10:44:43
3	3	DEP. FINANCEIRO	04/01/2021 15:46:20

Secretaria Municipal de Saúde
 Divisão de Almojarifado
 Processo 2369/2020
 Fl. 376 Rubrica R.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO



SUS Sistema Único de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
 Divisão de Almojarifado
 Processo 2569/2020
 Fl. 377 Rubrica P.

Ao Departamento financeiro,

Ciente da informação em fls. 173.

Esclareço ainda que o material referente aos empenhos 1101/20, 1103/20 e 1157/, já foram entregues e as notas encaminhadas para pagamento em processo a parte, conforme anexos em fls.174 á 176. Encaminho o presente para prosseguimento.

Em.05/01/2021.

Resolúveira
 Ana Carla de Sousa Oliveira
 Divisão de Almojarifado
 Matrícula 5121

Ao Protocolo

P/ Arquivamento.

02/02/21

Resolúveira
 Ana Carla de Sousa Oliveira
 Divisão de Almojarifado
 Matrícula 5121

Ao Gabinete,

Tendo em vista a solicitação acima, encaminhados os autos para ciência e autorização.

Em 05/02/2021
[Handwritten Signature]

Maicon C. Nascimento Gomes
 Matrícula 9730
 Supervisor de Protocolo
 SMS - Barra do Piraí

Setor GABINETE/SMS

Processo 2169/2020

Fls. 178 Rubrica

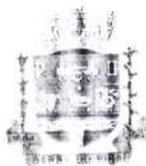
A
Controladoria Geral de Saúde

Encaminho os autos para parecer e posterior envio a **Controladoria Geral do Município** para publicação no portal da transparência.

Barra do Pirai, 08 de outubro de 2021.


Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9616



Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Secretária Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



Barra do Piraí, 14 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 2.169/2020
Processo Administrativo Anexo nº 2.982/2020; 2.981/2020; 3.048/2020
Inter-sede: Divisão de Almoxarifado

A
Controladoria Geral do Município,
At: Sr. Wendel Barbosa Caruzo

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2169/2020
Fls.	179 Rubrica

Considerando as questões objeto do presente processo administrativo, que versam sobre a aquisição de insumos para atendimento e enfrentamento a Pandemia de COVID - 19, essa Controladoria, em atendimento ao que determina a legislação vigente, aplicável à utilização de recursos destinados à finalidade indicada, notadamente, o Parágrafo Segundo do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, remete o presente à dita Controladoria Geral do Município, com a finalidade de que a integralidade do seu conteúdo seja disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Verificada a solicitação, promova-se a devolução dos autos à esse Fundo Municipal de Saúde, para prosseguimento.

Secretaria Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS - ME
RUA SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEÃO DE MORAIS, n° 250
APT 201 COND D ATERRADO -VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 34.457.177/0001-33 I.E.: 11.645.810
Telefone: 24 3027-0689 E-mail: multimportvr@gmail.com

EXMO.SR. Secretário (a) Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Assunto: Solicitação de Pagamento

Secretaria Municipal de Saúde	
Divisão de Almoxarifado	
Processo	<u>2982/2020</u>
Fl.	<u>02</u> Rubrica <u>P.</u>

Fornecedor (a)PHO ALMEIDA SERVIÇOD E COMERCIO DE MATERIAIS, contratado (a) pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, vem solicitar a V. Exa. a devida autorização para que se proceda o pagamento da nota fiscal nº 064 ao processo 2169/2020, no valor de R\$ 120.610,00 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS) referente ao empenho nº1103/2020x de 27/11/2020 do qual faz parte integrante como fornecedor de:

(x) Materiais () Serviços

Na oportunidade renovo voto de estima e consideração.

Volta Redonda, 15 de Dezembro de 2020

34.457.177/0001-33
PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS
Rua: Segundo Sargento Jaime Pantaleão de Moraes,
N° 250, Apt° 201 COND D
Aterrado - CEP: 27.213-112
Volta Redonda-RJ

PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS - ME

RECEBEMOS DE PHO ALLMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.064
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

PHO ALLMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS RUA SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEÃO, 250 - APT 201 COND D - ATERRADO, Volta Redonda, RJ - CEP: 27213112 - Fone/Fax: 24988328816	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3320 1234 4571 7700 0133 5500 1000 0000 6410 0000 7039
	Nº 000.000.064 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200179201110 - 04/12/2020 10:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11645810	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ / CPF 34.457.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI		01.606.604/0001-49	04/12/2020
ENDEREÇO JA PAULO DE FRONTIN, 182 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 27123-120	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/12/2020
MUNICÍPIO Barra do Pirai	FONE/FAX	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 120.610,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 120.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGAS LONGAS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR	62101000	0102	5102	PCT	1.450,0000	62,8000	91.060,00					
00004	CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO E ESTAR DISPONIVEL EM VÁRIOS TAMANHOS. PACOTE MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL EM MATERIAL TNT-100% POLIPROPILENO, COR BRANCA OU AZUL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO RETANGULAR, 03 CAMADAS, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) MINIMA DE 98%, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	63079010	0102	5102	CX	600,0000	34,0000	20.400,00					
00004	MÁSCARA DESCARTAVEL DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAÇÃO MINIMA 95% 0,3, FECHADA, FORMATO BICO DE PATO, COM EFICÁCIA MINIMA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE	63079010	0102	5102	UN	3.000,0000	3,0500	9.150,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO: 1103/20 PROCESSO: 2169/20 BANCO ITAU AGÊNCIA: 0337 CO NTA: 94270-0	RESERVADO AO FISCO	Secretaria Municipal de Saúde Divisão de Almoxarifado Processo <u>2982/2020</u> Fl. <u>03</u> Rubrica <u>Q</u>
--	--------------------	---

Resolvi
Ana Carla de Sousa Oliveira
Divisão de Almozenado
Matricula 5121

Júlio Henri de Azevedo
Almozenado
mat 10561

2019/08/20
Divisão de Almozenado
Matricula 5121

01/08/2019

**PHO ALLMEIDA SERVIÇOS E
COMERCIO DE MATERIAIS**

RUA SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEÃO, 250 - APT
201 COND D - ATERRADO, Volta Redonda, RJ - CEP: 27213112 -
Fone/Fax: 24988328816

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.064

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1234 4571 7700 0133 5500 1000 0000 6410 0000 7039

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200179201110 - 04/12/2020 10:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11645810

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

34.457.177/0001-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	DE ATÉ 0,3(TIPO N95 OU PFF2)												

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Almoxarifado

Processo 2984/2020

Fl. 04 Rubrica P.

Alvares
Ana Carla de Sousa Oliveira
Divisão de Alvarado
Matricula 5121

*José Maria de N.
Avaliação
out 10-7.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Nota de Empenho

Secretaria Municipal de Saúde
C.N.P.J.: 01.606.604/0001-49
Município: Barra do Pirai

Data: 27/11/2020
Nº do empenho: 1103/20
Ordinário
Processo: 2169/20

Handwritten numbers: 2169100, 169, and a signature.

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saude
Unidade: 30.04 - Fundo Municipal de Saude
Funcional: 10.305.0020 - Promoção de Ações e Serviços de Saúde
Projeto/Atividade: 3.174 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorren
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0108 - Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 32 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS COVID-19
Código reduzido: 000235

Dotação Inicial: 0,00
Suplementações: 1.313.464,60
Anulações: 0,00
Total (A): 1.313.464,60

Empenhos anteriores: 17.020,00
Valor do empenho: 120.610,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 137.630,00
Saldo (A - B): 1.175.834,60

CÓPIA

Credor: 3460 PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS
Endereço: R SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MC
Cidade: Volta Redonda UF: RJ
C.N.P.J.: 34.457.177/0001-33
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 2488328816
Conta Corrente: Fax:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains 3 items: 1. AVENTAL DESCARTÁVEL, 2. MÁSCARA CIRÚRGICA, 3. MÁSCARA DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO.

Fonte de recursos: 0108 - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus COVID-19 Total empenhado: 120.610,00

Fica empenhada a importância de R\$ 120.610,00 (cento e vinte mil seiscientos e dez reais)

Fundamento legal: ART 4º LEI 13979/2020
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Justificativa Lic.:
Obra:
Contrato:

Processo Lic.: 2169/2020

Data: 06/02/2020
Data: 20/11/2020

Encarregado do serviço Credor

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Data:
S. Figueiredo de Souza
Tec em Contabilidade CRC 103115-07

Handwritten signature and stamp: Wagner Pinto Teixeira, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula 9516

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Almoxarifado

Processo 2984/2020
Fl. 05 Rubrica

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Liquidação

Responsável



Nº: 5593/2020

Certidão Negativa de Débito



0000220198154202014831128

NOME Pho Almeida Serviços e Comercio de Materiais		CÓDIGO DO CADASTRO 198154
CPF/CNPJ 34.457.177/0001-33	RG/INSCR. ESTADUAL 11645810	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 069069000
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Segundo-Sargento Jaime Pantaleão de Moraes, 250, - Complemento : APT:201 COND D - Bairro : ATERRADO - Volta		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 12/08/2020.

Impressão: 12/08/2020.

Validade: 08/02/2021.

Observações

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa, constatamos não existir débito em nome do mesmo.

Está certidão engloba todos os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não como dívida ativa do município.


Nidalva Aparecida Sudário Machado
Chefe C
Matricula 153699


Neidmar Santos Soares
Diretora
Matricula 423025

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Almoarifado
Processo 5593/2020
Fl. 06 Rubrica 

QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO.

Dispensado o pagamento de taxa do artigo 5º inciso XXXIV "B" da Constituição Federal.

Documento emitido eletronicamente pelo sistema da PMVR. Para verificar sua autenticidade, acesse:
<https://www.tributosnet.com.br/voltaredonda/portal>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Almoxarifado

Processo 2984/2020

Fl. 07 Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS
CNPJ: 34.457.177/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:50 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **658A.6F84.E1F1.0C21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Almoxarifado
Processo <u>2984/2020</u>
Fl. <u>08</u> Rubrica <u>P.</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.457.177/0001-33

Certidão n°: 17716600/2020

Expedição: 31/07/2020, às 08:30:34

Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.457.177/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2020/686476

Código de verificação de autenticidade: 83fce800b5b6b7d9e5fd82345f29c922

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 34.457.177/0001-33	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS	
<p>RTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/12/2020 ÀS 15:38:57</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 09/03/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>*Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Almoxarifado
Processo 2982/2020
Fl. 09 Rubrica P



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **92177/2020**, que no período de **1977 até 17/08/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ: 34.457.177/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.64581.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: QCHR.5210.7160.0M54

Esta certidão tem validade até **13/02/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **17/08/2020** às **12:42:10.2**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 18/08/2020 às 08:35:41.6

Secretaria Municipal de Saúde	
Divisão de Almoxarifado	
Processo	<u>2982/2020</u>
Fl.	<u>10</u> Rubrica <u>9</u>

Secretaria Municipal de Saúde	
Divisão de Almoarifado	
Processo	2982/2020
Fl.	33
Rubrica	@.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 34.457.177/0001-33
Razão Social: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATER
Endereço: SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MORAIS / ATERRADO / VOLTA
REDONDA / RJ / 27213-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

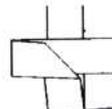
Certificação Número: 2020112404122003705901

Informação obtida em 08/12/2020 09:37:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO



SUS Sistema Único de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Almojarifado
Processo 2902/2020
Fl. 12 Rubrica P.

A Controladoria

Informo que o material constante na nota fiscal de nº 064, (empenho 1103/20) foi entregue conforme solicitado, de acordo com as assinaturas no verso da referida nota.

Encaminho o presente para fins de pagamento.

Em.: 15/12/2020

Ana Carla de Sousa Oliveira
Ana Carla de Sousa Oliveira
Divisão de Almojarifado
Matrícula 5121



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria da Saúde



Barra do Piraí, 16 de dezembro de 2020.

Ao Departamento Financeiro

Secretaria Municipal de Saúde	
Processo nº	2982/2020
Fls.	13
Rubrica	[assinatura]

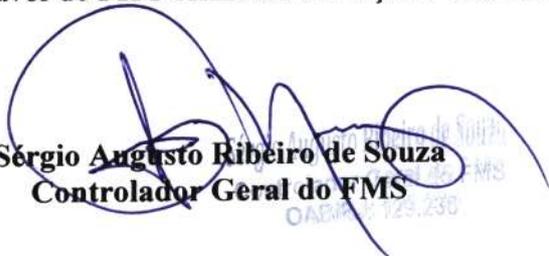
Processo nº 2982/2020

Interessado: PHO Almeida Serviços e Comércio de Materiais - ME.

Objeto: Solicitação de Pagamento

Instada a se manifestar nos autos que versam sobre pagamento de compra de materiais, esta Controladoria nos limites de suas atribuições, opina, favoravelmente pelo pagamento dos valores cobrados e exigidos através da NF de fls. 03/04, vez que, atestadas pelos senhores Servidores, dando como regular a entrega. Assim, face o empenho constante dos autos, emitido por este Departamento Financeiro, conforme fls. 05, e a regularidade fiscal da empresa solicitante, conforme documentos acostados, com certidões atualizadas e em validade.

Assim nada temos a opor ao pagamento, este no valor de R\$ 120.610,00 (cento e vinte mil seiscientos e dez reais) em favor de **PHO Almeida Serviços e Comércio de Materiais - ME.**


Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.11.13
0073600073 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0073-6 CONTA: 79.377-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0337-9 - VOLTA REDONDA RJ
CONTA: 94.270-0

FAVORECIDO: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE
CPF/CNPJ: 34.457.177/0001-33
VALOR: R\$ 120.610,00
DEBITO EM: 17/12/2020

DOCUMENTO: 121702
AUTENTICACAO SISBB: 3.A9C.15F.048.249.26B

Transação efetuada com sucesso por: JE069663 WAGNER PINTO TEIXEIRA.

Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Secretaria Municipal de Saúde
 Sator cont. bil. ade
 Processo 2982/20
 Fl. 54 Rubrica

Data: 15/12/2020
 N. da Ordem: 1745/20
 Total
 Processo: 2982/20
 N° AF/Ano: 276/2020
 Vencimento: 30/12/2020

Ordem de Pagamento

Secretaria Municipal de Saúde
 C.N.P.J.: 01.606.604/0001-49
 Município: Barra do Pirai

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saude
 Unidade: 30.04 - Fundo Municipal de Saude
 Funcional: 10.305.0020 - Promoção de Ações e Serviços de Saúde
 Projeto/Atividade: 3.174 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorren
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0108 - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 32 - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus COVID-19
 Recurso: 0108 - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus COVID-19

Número do empenho :	1103	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	120.610,00	Valor da ordem :	120.610,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	120.610,00	Total (B) :	120.610,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 3460 PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS UF: RJ
 Endereço: R SEGUNDO SARGENTO JAIME PANTALEAO DE MO Cidade: Volta Redonda
 C.N.P.J.: 34.457.177/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. (LICITAÇÃO Nº : 565/2020-DL)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 120.610,00

Fica autorizado o pagamento de 120.610,00 (cento e vinte mil seiscentos e dez reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/12/2020.

 Glauce de Moura Pinto
 Diretora Financeira

Descontos:
 Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 120.610,00

Recursos: Conta Banco Num.Docto. Valor

Ordem de pagamento : Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada

 Wagner Pinto Teixeira
 Secretário Municipal de Saúde

Recibo : Em ____/____/____ recebi (emos) a importância acima processada

 Credor

Certifico haver pago a importância acima.

 Rosélia Zacarias da Veiga
 Tesoureira